

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2021:** *Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de Joaquim Jorge Ferreira, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.* =====

===== *Secretariou a presente reunião a Assistente Técnica, Ana Cristina da Silva Almeida do Nascimento Ferreira.* =====

===== *O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9h e 40m, dando assim início à mesma.* =====

===== *Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Ricardo Jorge de Pinho Tavares, falta essa considerada justificada.* =====

===== *Por proposta do Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade iniciar a reunião com o período de intervenção do público, concedendo o uso da palavra à munícipe Andreia Andrade, que fez a seguinte intervenção: “Bom dia. O assunto que me traz cá é o seguinte: Eu construí uns pavilhões na zona industrial de São João da Madeira, onde faz fronteira, é mesmo no limite com Oliveira de Azeméis. Contactei a Câmara no dia 4 de setembro de 2020, onde dei todos os dados, o artigo urbano, cópia do local, inclusive, dei o nome do proprietário, número de telemóvel, tudo.... Inicialmente disseram-me que o terreno nem sequer pertencia a Oliveira de Azeméis e o qual pertence a Oliveira de Azeméis. Depois, aguardei que me dessem resposta, até que falei novamente – tenho aqui escrito nuns e-mails – com uma Senhora em outubro e que me disse que estávamos em altura de inundações e não em altura de incêndios. Daí para a frente tenho insistido várias vezes, porque a um metro e meio, dois metros do local, existem eucaliptos enormes. Se existir lá um incêndio, aquilo vai-se propagar...” **Senhor Presidente:** “Mas fica na fronteira com Macieira de Sarnes?” **Senhora Andreia Andrade:** “Sim, mesmo na fronteira de São João da Madeira/Macieira de Sarnes, onde termina a nova zona industrial das Travessas.” **Senhor Presidente:** “Sei.” **Senhora Andreia Andrade:** “Ora bem, o caso de eu estar cá é assim: eu acho que a lei é aplicada a todos, não é? Agora, eu estou aqui para um esclarecimento. Porquê? Porque do próprio Município de Oliveira de Azeméis, além de eu achar que isto é uma resposta um bocado impertinente, estar a dizer que estamos em altura de cheias e não de incêndios, no ano passado nada foi feito. Este ano, já falei várias vezes com pessoas do Núcleo do Ambiente e nada é feito e eu queria saber, ter noção, se realmente é para ser feito e se a lei é incutida a toda a gente ou não.” **Senhor Presidente:** “D. Andreia, em primeiro*

lugar peço-lhe desculpa por essa resposta que lhe foi dada ‘estamos em altura de cheias e não em altura de incêndios’. Aliás, da maneira que o clima anda tão alterado é muito difícil perceber quando é que temos verão e quando é que temos inverno. Portanto, essa não é uma resposta condizente com os serviços públicos que têm obrigação de prestar todas as informações corretas e adequadas aos munícipes. Portanto, peço-lhe desculpa por essa resposta, por essa informação que lhe foi dada, porque aos serviços cabe dar informação sobre o ponto de situação do processo e estes processos de limpeza de terreno, de faixa de gestão de combustível, são processos que têm prazos legais para se cumprir em termos de notificação, etc. Não sei se a Senhora Vereadora tem alguma informação sobre o caso em particular – eles são tantos –, se tiver, pode dar-lha, porque senão, eu recolho informação e depois faço-lhe chegar o ponto de situação com todo o gosto. Tenho aqui o seu contacto, tenho aqui tudo, portanto...”

Senhora Vereadora Inês Lamego: “Muito bom dia. D. Andreia, eu sei qual é o processo, porque os processos passam por mim, é sempre articulado e o seu desagrado foi sinalizado. Efetivamente eu desconheço e naturalmente não me posso rever nessa resposta que lhe terá sido dada. Agora, creio que terá sido num contexto de lhe procurar explicar que em setembro... O período legal que existe para a obrigatoriedade dos proprietários fazerem a gestão de combustível, coincide com aquilo que é, grosso modo, o período crítico. Se a D. Andreia diz que fez a denúncia em setembro, nós em setembro com o envio da fiscalização para apurar a situação, que creio na altura também não se identificou imediatamente o terreno, porque aquilo que fez chegar foi uma planta topográfica de S. João da Madeira que só tinha a designação de uma rua e os serviços o que lhe pediram foi mais informação sobre isso. Creio que há coisa de um mês, terão conseguido, não sei se através do contacto com a Senhora, se com o outro proprietário – já não tenho presente a data –, mas o que sei é que já seguiu a notificação para o proprietário de quem se conseguiu identificar, o nome e a morada. A D. Andreia receberá uma notificação daquilo que foram as diligências feitas. Isso já seguiu. Portanto, se ainda não recebeu, estará para receber.”

Senhora Andreia Andrade: “Já recebi. E o que é que isto diz?”

Senhora Vereadora Inês Lamego: “Confesso que isso já não me recordo.”

Senhora Andreia Andrade: “Desculpe, mas é assim: Tem que haver um consenso e bom senso na Câmara. Eu não vou nomear quem escreveu os e-mails, podem ver e identificar as pessoas com quem eu falei. Há pessoas – tenho aqui, pode ver à vontade – que me disseram que ia chegar à Senhora Vereadora e que a Senhora Vereadora é que ia decidir se a Câmara iria fazer isso e incurrir as despesas ao proprietário, ou ver que decisão é que iriam tomar. Eu como pedi para vir aqui à reunião expor a situação, mandaram-me um e-mail que para mim isto não é nada.”

Senhora Vereadora Inês Lamego: “Eu não sei qual será o e-mail que está a falar, porque passam por mim, por dia, dezenas de situações dessas D. Andreia... Eu posso tomar o cuidado de no final da reunião, se me fizer o favor de deixar a indicação do processo, olhar para ele novamente e dar-lhe mais pormenores sobre isso.”

Senhora Andreia Andrade: “Sim Senhora.”

Senhora Vereadora Inês Lamego: “Efetivamente o que acontece, é que há um conjunto enorme de situações que carecem de substituição, porque ou não se conhecem os proprietários, ou...”

Senhora Andreia Andrade: “Mas eu aqui dei o nome do proprietário, artigo urbano, fotocópia

da planta topográfica...” **Senhora Vereadora Inês Lamego:** “Mas a primeira planta topográfica que enviou, eu vi-a e de facto não era o terreno que estava indicado.” **Senhora Andreia Andrade:** “Pois, mas eu prontifiquei-me, no ano passado, para virem ter comigo e eu identificar o terreno que aquilo está fácil de identificar. E só agora, há coisa de quinze dias que eu apertei um pouco mais – aquilo está num estado de perigo extremo – deslocou-se um senhor lá e disse que ‘realmente o terreno que limpavam não tem nada a ver com isto’. O outro terreno que limpavam é no fim do concelho. Vocês não sabem onde é o fim do concelho?” **Senhora Vereadora Inês Lamego:** “D. Andreia, mas então vê que não foi uma questão de desleixo. Houve foi um problema de identificação do terreno que reconhecemos e que está a ser corrigido, ...” **Senhora Andreia Andrade:** “Mas sabe qual é a pena? É desleixo, simplesmente só atenderam ao meu pedido por eu dizer que podia recorrer de outras soluções, mas que era vergonhoso.” **Senhora Vereadora Inês Lamego:** “Não D. Andreia. Acredite que esse é um argumento que muita gente nos traz. Portanto, nós não corremos atrás desse prejuízo. O que nós queremos é defender as pessoas, os bens e fazer cumprir a lei. E foi nesse sentido que quando foi identificado o terreno, e percebendo que o que tinha sido notificado não era o correto – porque depois a fiscalização vai confirmar se foi dado ou não seguimento a teor da notificação para a limpeza – o que fizemos foram novas diligências no sentido de chegar ao terreno que estaria então em causa. Eu já me abeirolei de si e depois explico melhor a situação.” **Senhora Andreia Andrade:** “Muito obrigada.” =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Dando início ao período “Antes da Ordem do Dia”, o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: “Dar-vos algumas informações sobre os dados Covid no nosso concelho, atualizando a informação disponível e depois fazendo aqui algumas menções. As que consideramos serem relevantes para a nossa comunidade. Em relação à situação dos dados no nosso concelho, tivemos na penúltima semana – isto são os dados de 17 de julho – 20 casos, e na última semana, tivemos 45 casos. Portanto, a incidência de casos nos últimos 14 dias, são os casos que servem à aplicação de medidas restritivas no nosso concelho, é de 98.9 casos por 100 000 habitantes. Estamos no terceiro nível de incidência de sete níveis disponíveis de avaliação da matriz de risco. Em relação ao crescimento, verifica-se que há um crescimento de 125% no número de casos da última semana face à penúltima, porque tivemos 20 casos na penúltima semana e 45 casos na última semana, o que significa que tivemos um aumento de 125% de uma semana para a outra. Dar-vos também nota de que em termos de internamento, temos 11 pessoas internadas por Covid-19 no nosso Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga. Dessas 11 pessoas, 10 estão em enfermaria e 1 pessoa está nos cuidados intensivos. Não é residente em Oliveira de Azeméis. O Centro de Vacinação está a funcionar 12 horas por dia, das 08:00h às 20:00h, de segunda-feira a domingo. Em relação aos dados nacionais de vacinação - estamos a falar de dados de 19 de julho - temos perto de 11 milhões de vacinas administradas. Com a primeira dose 6.5 milhões e com a segunda dose, 4.7 milhões. Portanto, mais de 46% dos portugueses já têm

vacinação completa e 64% já tomaram pelo menos uma dose. Sabem que neste momento, o maior esforço da campanha foi dirigido para a população entre os 25 e os 49 anos, para onde está a ser direcionada uma grande quantidade das vacinas que temos de primeira dose. Direcionamos 365 000 vacinas, perto de 85% das vacinas que se recebeu. A completar o processo de vacinação com a segunda dose, está ainda a população acima dos 50 anos, para onde a tutela alocou 3 em cada 4 vacinas disponíveis. Quanto aos dados no nosso concelho e dados de 12 de julho: Serão atualizados agora, em princípio hoje ou amanhã, nós teremos no concelho, com a primeira dose, 31 679 residentes vacinados e com a segunda dose, 16 754. Em relação ao ponto de situação nas IPSS's e na nossa 'Educação': como sabem, o ano letivo encerrou e estão apenas em funcionamento as CAF's. A situação é normal, não há nada de particularmente grave, não há nada digno de registo, nenhuma situação que seja absolutamente preocupante. Em relação aos casos que temos vindo a ter, os casos positivos no nosso concelho, temos casos com origem em relações familiares. Tivemos um aniversário com muitas pessoas onde tivemos várias pessoas infetadas e deram origem a vários link's; temos também um número de casos, um link com alguma dimensão também numa empresa do nosso concelho, um conjunto de link's que foram criados por externalidades. As pessoas trouxeram, mais do que uma pessoa positiva trouxe para o interior da organização o vírus e, portanto, por essa via, tivemos ali alguns surtos ativos. Portanto, digamos que são este tipo de casos que tem a ver com o mundo de trabalho, mas também com a relação entre as pessoas que determinam os casos que tivemos no nosso concelho. Julgo que isto será um pouco também o relacionamento entre as pessoas, as férias, o trabalho, que estará na origem de muitos destes casos que temos também em todo o país. Dar-vos aqui também duas ou três notas: A primeira delas para cumprimentar a nova Presidente do Rotary, Carla Gomes, que substitui a Presidente cessante Cristina Pinho. Portanto, sublinhar aqui a importância do trabalho dos Rotary, particularmente neste contexto difícil desta pandemia. De certeza que foi um trabalho bem mais complexo, bem mais difícil e o trabalho vai ser seguido pela nova Presidente, a quem naturalmente desejamos o maior sucesso no cumprimento da sua missão, sobretudo uma missão que visa ajudar quem mais precisa, uma missão que assenta sobretudo nos valores da solidariedade humana. Dar também nota sobre o aniversário dos Bombeiros Voluntários de Fajões que foi celebrado de forma absolutamente restrita, quase que uma cerimónia interna, que nos foi devidamente explicada, mas isso não impede de darmos os parabéns a esta importante corporação, a esta importante instituição da freguesia de Fajões e também naturalmente, uma instituição importante do nosso concelho. E naturalmente agradecer todo o trabalho que esta instituição tem feito e a forma irrepreensível como se coloca ao lado do município e dos munícipes Oliveirenses para assegurar todas as respostas que são necessárias no domínio da proteção e socorro na região que serve. Dar também nota sobre a inauguração da sede da Ordem dos Advogados em Oliveira de Azeméis. Como sabem, mudou para as antigas instalações do Centro de Saúde e dar esta nota porque tivemos a presença do Sr. Bastonário da Ordem dos Advogados nesta inauguração, mas também porque para assinalar o momento, a delegação da Ordem dos Advogados promoveu uma exposição sobre Aristides de Sousa Mendes que está a decorrer no

Museu Regional de Oliveira de Azeméis e aí sim, importa sublinhar, porque efetivamente é uma exposição muito interessante sobre alguém que é absolutamente extraordinário, uma figura marcante, um diplomata que como sabem desobedeceu às ordens de Salazar e salvou com o seu altruísmo, com a sua coragem, muitos milhares de vidas. Portanto, é muito importante que tenhamos a oportunidade e aproveitemos estes momentos para divulgar esta importante exposição. Era isto que eu tinha para vos dizer e agora, naturalmente, abro o Período Antes da Ordem do Dia para registar as vossas intervenções.” =====

===== *O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à **Senhora Vereadora Carla Rodrigues** que fez a seguinte intervenção: “Muito bom dia a todos, Senhor Presidente, Senhores Vereadores e a todos os que nos acompanham através dos meios de comunicação social e também através da página da Câmara Municipal (plataforma Youtube), nesta experiência de transmissão que hoje estamos a fazer. Senhor Presidente, para início de intervenção dizer só que o Senhor Presidente hoje se esqueceu de saudar o último e mais recente candidato às próximas eleições autárquicas. Portanto, o Senhor Presidente, na qualidade de Presidente, poderia ter saudado o Eng.º Joaquim Jorge na qualidade de candidato, mas se não o fez, saúdo-o eu e também lhe dou as boas-vindas ao debate democrático, construtivo para o nosso município de Oliveira de Azeméis. Portanto, feita esta nota. Senhor Presidente, obviamente também queremos saudar os Bombeiros Voluntários de Fajões e nesta saudação e parabenização, agradecer todo o trabalho que têm feito a favor da comunidade Oliveirense. Em relação aos dados Covid, Senhor Presidente, nós gostaríamos de alguns esclarecimentos porque estamos com algumas preocupações. A Autoridade Local de Saúde informou recentemente a Câmara Municipal, segundo sabemos, que doravante deixará de fornecer o número de casos diários de Covid-19. A pergunta que se impõe é: Porquê? Porque é que isto acontece? Nós tivemos todo um período de pandemia em que a Autoridade Local de Saúde não forneceu a totalidade dos números, nunca tivemos acesso ao número de óbitos, nunca tivemos acesso a dados ao número de recuperados... Todos os dados ao longo da pandemia foram, de alguma forma, controlados, e não houve transparência no fornecimento destes dados e agora neste período, sobretudo neste período que há efetivamente um aumento da incidência, um aumento muito preocupante da incidência, a Autoridade Local de Saúde decide não fornecer os dados. Portanto, nós gostaríamos de saber o que é que aconteceu, qual a justificação que foi dada à Câmara Municipal e o que é que a Câmara Municipal está a fazer para obter estas informações que são naturalmente importantes. Em relação aos dados que o Senhor Presidente nos forneceu, referiu que a taxa de incidência neste momento é de 98.9 casos por 100 000 habitantes. Mas a informação pública que está na página da Câmara Municipal diz-nos que é de 125 por 100 000 habitantes. Há aqui uma discrepância. Portanto, o que é que justifica esta discrepância? Independentemente de ser 98 ou 125, a verdade é que há um aumento brutal em relação à última reunião de Câmara e aos últimos dados que o Senhor Presidente nos forneceu. Na última reunião de Câmara, que aconteceu há quinze dias atrás, nós temos 41 casos por 100 000 habitantes. Ainda que os números reais sejam os 98.9 casos é, efetivamente, um aumento brutal,*

um aumento muito preocupante e portanto, além da clarificação destes dados, nós gostaríamos de saber o que é que a Câmara Municipal, em parceria com a Autoridade Local de Saúde, está a fazer no sentido de perceber estes aumentos e de tentarmos travar de alguma forma estes aumentos. É óbvio que parte muito da responsabilidade individual de cada um, mas há também aqui um papel das autoridades na sensibilização e até na tomada de medidas urgentes e necessárias, para travar este crescimento que efetivamente se estávamos há algum tempo num processo de recuperação, de descida, esta inversão é extremamente preocupante para todos e deve ser um alerta e a Câmara Municipal também deve veicular esse alerta e essa preocupação para alertar as pessoas. Posto isto Senhor Presidente, também gostaríamos de perceber – já perguntamos na última reunião de Câmara e ainda não tinha esses dados – se já sabe, se já tem os dados preliminares dos Censos 2021 sobre a oscilação da população em Oliveira de Azeméis. Estes dados iniciais... é óbvio que o INE ainda está a tratar os dados e só mais tarde é que são conhecidos, mas neste momento já há dados preliminares sobre o aumento ou decréscimo da população e portanto, gostaríamos de saber se já tem estes números. O Senhor Presidente referiu-se à inauguração da sede da Ordem dos Advogados e eu gostaria a propósito disso, de perguntar... nós sabemos que aquele edifício foi restaurado com o intuito de alocar uma série de entidades do nosso concelho e de serviços, e eu pergunto para quando a instalação e inauguração – se assim se pode dizer – da sede da Federação das Associações de Pais de Oliveira de Azeméis (FAPCOA) que há quatro anos está sem sede para trabalhar. Portanto, para quando a inauguração dessa sede, ou pelo menos da entrega da chave da sede à FAPCOA para que eles comecem a trabalhar e o que é que justifica isso ainda não ter sido feito, uma vez que o edifício está – segundo a informação que temos – concluído, mas se não está, agradecemos também essa informação. E para já era só.” =====

*===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao **Senhor Vereador José Campos** que fez a seguinte intervenção: “Muito obrigado. Antes de mais, muito bom dia a todos, aos meus colegas Vereadores, ao Senhor Presidente, às pessoas da Câmara que estão aqui a ajudar-nos nesta reunião e àqueles que nos veem e ouvem lá em casa. Senhor Presidente, hoje de alguma forma e a propósito de uma situação particular que obviamente não é aquilo que me interessa neste momento e nesta intervenção, mas já se falou aqui um bocadinho sobre a limpeza de terrenos, nomeadamente na limpeza das faixas de gestão de combustível dos terrenos... E eu queria falar disto porquê? Nós estamos de facto no verão, é uma altura de férias, é uma altura de descanso para muita gente, mas também é uma altura, até por razões climatéricas óbvias, muito propícia a incêndios. O nosso concelho tem uma dimensão florestal muito grande e nós, ao longo de várias reuniões no passado, temos feito uma reflexão sobre a importância da nossa floresta, sobre a importância dos meios de prevenção e também de combate a incêndios na floresta do nosso concelho, sobre a importância da criação de faixas corta-fogo, redes de pontos de água, mas acho que estamos todos de acordo que o mais importante de tudo é de facto a prevenção. E no que diz respeito a essa prevenção, a Câmara Municipal, e muito bem, além da questão legal e*

obrigatória dos prazos para a limpeza dos terrenos dos particulares, vai fazendo e tem feito essa sensibilização. Na minha opinião, deve ser feita sempre ao longo do ano uma sensibilização para que os particulares possam ir limpando os seus terrenos. Mas a própria Câmara Municipal ou as autoridades públicas com responsabilidades, em determinados terrenos e faixas, também têm que dar o exemplo. Eu estou certo que a Câmara Municipal tem feito tudo aquilo que está ao seu alcance para que assim seja, mas pontualmente - pelo menos nós vamos tendo conhecimento de algumas situações e era nesse sentido que eu aqui queria intervir, no sentido de alerta -, vamos tendo conhecimento de algumas situações em que possa haver alguma falta dessa limpeza. Nomeadamente, nós tivemos oportunidade de constatar há cerca de quinze dias 'in loco', por assim dizer, nas margens do Rio Caima, junto ao Hotel Vale do Rio. Ali há responsabilidades públicas na minha opinião. Os caminhos de alguma forma estão limpos, mas depois nas faixas e nas zonas envolventes, temos ali resíduos florestais em grande quantidade nesta altura. Não sei se nos 15 dias que passaram, alguma limpeza possa ter sido feita, mas não tenho conhecimento que tal tenha acontecido e era neste sentido que queria alertar. Pelo menos nessa zona efetivamente temos ali resíduos florestais em grandes quantidades: galhos, troncos de árvores que são de facto um perigo. É uma zona com uma densidade florestal muito grande e assim como existe essa e portanto..., eu não sei, lá está, eu acredito que a Câmara Municipal esteja atenta e naquilo que é da sua responsabilidade tente salvaguardar estas situações, mas assim como conseguimos identificar esta situação, fazer aqui o apelo para que de alguma forma a Câmara Municipal possa rever se há outras situações nas mesmas condições nesta altura... lá está, a prevenção é sempre o melhor remédio para as situações e não queremos seguramente mais tarde lamentarmo-nos de não termos feito tudo o que estava ao nosso alcance para evitar algum tipo de catástrofe.” =====

===== *O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao **Senhor Vereador Rui Lopes** que fez a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, bom dia. Bom dia a todos. Bom dia a quem nos vê e ouve lá em casa. Senhor Presidente, há cerca de... ou há mais de dois meses, pedi ao Senhor Presidente toda a documentação relativamente à ‘Casa dos Vimes’. O Senhor Presidente por qualquer motivo, ainda não conseguiu fazer chegar essa informação. Na última reunião de Câmara o Senhor Presidente, quando a pedi, disse que no final da reunião me faria chegar toda essa documentação. Entretanto e por esquecimento, estou certo, ausentou-se e não me fez chegar a informação que lhe pedi. Ia-lhe pedir novamente essa informação e se a tiver consigo, eu não me importo nada, obviamente, de me levantar e a ir buscar antes que se esqueça novamente de me fazer chegar esses documentos. Se não os tiver consigo, imagino que não, que me faça chegar por e-mail, ou que peça a alguém para me fazer chegar essa documentação para que eu possa dar continuidade à minha intervenção, uma vez que levantei o problema e trouxe o assunto à reunião. Gostaria obviamente de ver esta questão esclarecida. Obrigado.”* =====

=====
*Para dar resposta às intervenções anteriores, pelo **Senhor Presidente** foi dito: “Muito obrigado. Dar então resposta às questões que foram colocadas. Naturalmente agradecer a saudação que foi feita à minha recandidatura e naturalmente que serei um contribuinte para que o debate seja um debate elevado, profundo. O debate ao fim e ao cabo que os Oliveirenses merecem e esperam de todos nós. Saudar também o Diogo Barbosa do Bloco de Esquerda, não sei se já o tínhamos feito...”*
***Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Já na anterior reunião...”*
***Senhor Presidente:** “Já? Voltamos a saudar. Temos realmente um leque vasto de candidatos e teremos seguramente oportunidade de ouvir propostas muito interessantes para o desenvolvimento do nosso concelho. Teremos oportunidade de aprofundar a reflexão que cada um de nós faz sobre aquilo que esperamos para o desenvolvimento e para o futuro deste grande território. Em relação aos dados Covid, eu já muitas vezes tive oportunidade de explicar que todos os dados que nos são fornecidos, aqueles que naturalmente temos autorização para disponibilizar à população, sempre foram fornecidos. Nunca foi sonogada nenhuma informação aos Oliveirenses e portanto, ficamos também surpreendidos com a informação da nossa Delegada de Saúde. Ficamos, quando digo ficamos, fomos os três municípios: Oliveira de Azeméis, São João da Madeira e Vale de Cambra, que fomos confrontados com a informação de que passaria a deixar de ser fornecida informação sobre o número de casos diários e teríamos apenas um relatório cumulativo dos casos a 14 dias. Os Senhores já tiveram oportunidade de visitar a Autoridade de Saúde Local, tiveram oportunidade de falar com o então Delegado de Saúde e confirmaram e validaram isto que eu acabei de dizer. Ou seja, a nossa Autoridade de Saúde Local nunca disponibilizou informação sobre o número de óbitos e de recuperados, informação diferente, distinta, daquela que foi disponibilizada. A explicação que foi dada é que cumpriam orientações da DGS e portanto, o Delegado, a Autoridade de Saúde Local, cumpre as orientações superiores e eu acho bem que cumpra, as hierarquias são para serem respeitadas como é evidente, mas naturalmente que a explicação foi apenas e só essa e por isso é que os três Presidentes de Câmara manifestaram o seu protesto em relação a esta situação. Entendemos também fazê-lo a nível superior, fazê-lo junto da Tutela, para que se perceba que não podem existir municípios com informação diferente, a informação disponibilizada aos munícipes tem que ser igual em todos os municípios. Não foi isso que aconteceu no passado, é isso que não está a acontecer agora e naturalmente que é lamentável. O que temos no nosso concelho, eu sempre disse isto, nós não temos um aumento brutal de casos, temos um aumento substancial de casos que nos alinham com aquilo que se está a passar no país, na Europa e no Mundo. Aquilo a que assistimos é a uma quarta vaga que se espera venha a atingir o pico em agosto (na primeira/segunda semana), mas como eu sempre disse, o concelho de Oliveira de Azeméis não é diferente dos outros concelhos do país. Portanto, aquilo que acontece, é que quando os números sobem, normalmente sobem de forma uniforme em todo o país, excepcionando-se naturalmente os casos, os focos, que têm origem num ou noutra concelho e que se transformam em situações de grande exceção. O que é que se faz para travar estes aumentos, para travar estes incrementos? Conforme eu vos disse na intervenção que fiz sobre o Covid, estes casos que estamos a ter no concelho, têm origem familiar,*

nas relações familiares... Uma grande festa de aniversário é responsável por um grande número de casos. Aquilo que se pode fazer nestes casos é naturalmente obrigar as pessoas a cumprirem aquilo que está determinado e como sabem, os eventos, sejam eles casamentos, batizados, comunhões... enfim, sejam que eventos forem, têm limitações ao nível da população, ao nível dos utentes, ao nível das pessoas que podem participar no evento, ao nível da área do espaço. E aquilo que tem sido feito é fiscalizar precisamente esses eventos. A GNR tem feito esse trabalho. Aliás, hoje mesmo é feita uma vistoria aos vários equipamentos que estão instalados no Parque de La-Salette e vão ser realizadas ações de fiscalização às concentrações de pessoas, porque naturalmente isto só funciona se as pessoas tiverem responsabilidade individual. Se as pessoas não tiverem essa responsabilidade, aquilo que acontece é que essa responsabilidade, como aconteceu no passado, é imposta. E é imposta através de medidas restritivas que condicionam a nossa liberdade, a nossa capacidade para nos relacionarmos e isso não é o que queremos que aconteça. Estes dados que nós temos são dados que recebemos. Efetivamente existem aqui dados que são contraditórios e por isso é que eu acho que era importante que a fonte fosse única e que todos bebêssemos da mesma fonte. Não é isso que muitas vezes acontece. Temos muitas vezes dados que são publicitados de várias fontes. Nós publicitamos os dados que nos são disponibilizados pela DGS e portanto, são esses os dados que nós apresentamos. Em relação aos dados preliminares dos Censos, só em agosto é que teremos os dados passíveis de serem divulgados e publicitados. A informação que temos é de que perdemos população, mas que tivemos a capacidade nos últimos 3/4 anos de estancarmos a perda de população, a curva de perda de população que se vinha verificando ao longo dos primeiros seis anos. Portanto, logo que tenhamos essa informação disponível, ela será apresentada, será divulgada, para que possamos analisar aquilo que aconteceu no nosso concelho a nível censitário e portanto, percebermos de que forma é que o nosso concelho evoluiu num conjunto de indicadores. Em relação às instalações do antigo Centro de Saúde, elas estão prontas como é evidente, elas foram inauguradas. Desconheço que a FAPCOA esteja sem instalações há quatro anos. Não é verdade isso. A FAPCOA tem todas as condições naquele espaço para reunir e desenvolver a sua atividade. Temos uma sala que está disponível para a atividade da FAPCOA, como temos uma sala que está disponível para a atividade da Delegação da Ordem dos Advogados, ou para a atividade da Loja Ponto Já, ou do Centro de Línguas. Portanto, a FAPCOA poderá reunir quando muito bem entender, poderá ocupar as instalações quando muito bem entender, tem todas as condições para o fazer. Em relação à intervenção do Senhor Vereador José Campos: É um assunto de grande pertinência. Reconhecemos que pontualmente as coisas não correm bem, reconhecemos que é uma tarefa enorme, hercúlea mesmo, e reconhecemos também que falhamos nessa tarefa, porque temos 9 500 hectares e para perceberem, nós até final de junho tínhamos limpo 33/34 hectares. Portanto, percebem pela dimensão da intervenção e da extensão que percentagem de intervenção é que conseguimos. Isto passa por muita coisa como disse, e bem, isto não é só uma questão de limpeza, é uma questão de políticas objetivas de ordenamento florestal que passam por mudarmos o paradigma que temos para a nossa floresta. Como sabem, nós transformamos a nossa floresta

num enorme eucaliptal com todas as consequências que daí advêm. Nós temos que ter políticas objetivas que nos permitam, e nós tivemos agora muito recentemente por parte do Governo, sinalizado esse caminho com, julgo eu, 600 milhões de euros, não tenho presente o número, mas um número substancial para o ordenamento da nossa floresta que não alocava os números como era tradicional fazermos, ao combate, mas sim à prevenção e ao ordenamento. Acho que esse é o caminho correto porque objetivamente se continuarmos a transformar a floresta numa atividade onde temos praticamente monocultura, é evidente que aquilo que vai acontecer é continuarmos a assistir aos fenómenos, aos grandes incêndios que temos tido oportunidade de assistir no nosso país. Portanto, no que a Oliveira de Azeméis diz respeito, nós estamos, continuamos a intervir, nos caminhos florestais. Instalamos muito recentemente um depósito, julgo eu com 900 m³ de capacidade - perto de 1 milhão de litros de capacidade -, um investimento de 132 000,00€ que permite auxiliar os meios terrestres e aéreos no combate a incêndios. É evidente que gostaríamos muito de ter, conforme o Governo pretende, muita plantação de árvores autóctones, espécies mais resistentes ao fogo, espécies que funcionam como barreiras à propagação dos incêndios, mas naturalmente isto passa por uma grande reformulação daquilo que são as políticas de ordenamento florestal no nosso território. Mas estou completamente de acordo com aquilo que diz. Existem casos pontuais, esse que citou nas margens do Caima, apesar de estar – julgo eu – prevista a limpeza e de já ter sido feita uma grande limpeza, mas naturalmente a vegetação cresce muito rapidamente. Neste momento julgo que estamos em Ossela também, estamos a limpar as imediações da Escola Superior de Enfermagem onde tínhamos também um grande ‘matagal’. A Escola Superior Aveiro Norte também vai ser intervencionada, as Minas do Pintor.... Um conjunto de locais onde, para além dos locais florestais que merecem a nossa atenção, há também um conjunto de locais onde temos manchas florestais substanciais perto de equipamentos públicos que precisam também de intervenções, intervenções profundas. Portanto, inteiramente de acordo, não tenho nada a dizer. Em relação à intervenção do Senhor Vereador Rui Lopes: Eu não me esqueci na última reunião. O Senhor é que saiu imediatamente e deixou-me aqui... eu tinha a documentação para lhe entregar. Portanto, imagina logo, quando diz que eu não a tenho, eu tenho-a aqui comigo. Pode ficar com ela, tem aqui a explicação sobre a questão que colocou e a resposta que foi dada pelo nosso departamento jurídico. Ela já estava disponível na última reunião. Depois, naturalmente que qualquer esclarecimento adicional que precise... pronto, mas qualquer questão que subsista, depois faça-me chegar que naturalmente daremos toda a informação que for necessária.” **Senhor Vereador Rui Lopes:** “Não é que seja importante para a situação em concreto, mas não é verdade o que disse, porque eu estive a aguardar ali precisamente naquela porta por si. O Senhor Presidente saiu desta sala e reuniu-se com o seu motorista, suponho, e abandonou imediatamente o espaço. Eu próprio tive o cuidado de falar com o Senhor Vereador Hélder Simões, que não me deixará mentir, e perguntei se o Senhor Presidente teria ido embora ou se ficaria à espera. Pedi ainda ao Senhor Vereador Hélder Simões que fizesse o favor de o lembrar e que me enviasse por e-mail se fosse o caso. Não acrescenta nada ao caso, agradeço-lhe imenso...” **Senhor Presidente:** “Não acrescenta mesmo nada ao caso. O que eu lhe

posso dizer é que estava sentado e vi o Senhor sair. Portanto, eu fiquei na sala e o Senhor ausentou-se e depois não o vi mais.” **Senhor Vereador Rui Lopes:** “Aguardei-o na porta, cruzou-se comigo e despediu-se de mim.” **Senhor Presidente:** “Não o vi mais... Não me ocorreu... Isso não é relevante. A informação estava disponível e eu disse-lhe na reunião que a tinha disponível e que lha entregava no final da reunião, e como compreende, eu não lhe ia dizer que entregava a informação no final da reunião sem a ter.... Acho que isso é óbvio. Mas de qualquer maneira já tem aí a informação, é isso que importa e naturalmente pedir-lhe desculpa pelo atraso na disponibilização da mesma.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Senhor Presidente, eu gostaria do esclarecimento em relação à sede da FAPCOA porque efetivamente ainda não lhe foi fornecida a chave nem atribuída a sala. E é verdade que há quatro anos não têm sede. Só gostaria desse esclarecimento.” **Senhor Presidente:** “O Senhor Vereador vai dar essa explicação.” **Senhor Vereador Rui Luzes Cabral:** “Bom dia a todas e a todos. A FAPCOA deixou de estar na sede que tinha, se não estou em erro, em janeiro de 2019. A partir daí foi-lhes disponibilizado um espaço aqui na Biblioteca Ferreira de Castro, para reunirem sempre que pretendessem, à hora que quisessem, no dia que quisessem. Foi isso que fizeram. Portanto, falta só um móvel ser instalado naquele espaço. Eu próprio, na inauguração e antes disso, tinha falado com alguns membros da FAPCOA em relação ao assunto para ver se no início do ano letivo se instalam lá. Mas eles não estão há quatro anos sem espaço para reunir. Estiveram até janeiro de 2019 na sede que tinham e a partir daí, sempre que necessário, reúnem cá. As obras, entretanto, aconteceram e demoraram mais tempo que o previsto e foi isso que deu esses constrangimentos.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Só um esclarecimento, eles não têm efetivamente a sede, o espaço para reunir tem umas salas, mas todo o material deles, arquivo, mobiliário, material informático, está tudo armazenado... e não têm acesso a isso. Apenas têm uma sala na biblioteca para reunir, não têm sede nem os recursos para trabalhar como antes trabalhavam. Portanto, é essa a referência. Ficamos então a aguardar que sejam realojados o mais rápido possível. Senhor Presidente, em relação aos dados e à Autoridade Local de Saúde, referiu que a Autoridade Local de Saúde diz que cumpre a orientação da DGS, mas efetivamente a verdade é que há esta discrepância em relação às outras Autoridades Locais de Saúde e é isso que deveria ser esclarecido. Porque é que as outras Autoridades Locais de Saúde fornecem os dados e a nossa Autoridade não? Só a nossa Autoridade é que cumpre as ordens superiores, ou o que é que está aqui a falhar? Porque é que os Oliveirenses, como os Sanjoanenses e os Vale Cambrenses não têm acesso à informação que deviam ter?” **Senhor Presidente:** “Posso esclarecê-la que são as outras Autoridades de Saúde que não cumprem as orientações da DGS, porque a orientação foi-nos dada a conhecer e portanto, efetivamente existem orientações para não serem divulgados os números de casos diários. Portanto, a nossa Autoridade Local de Saúde - bem, porque as orientações são para cumprir, isto não é uma anarquia, é naturalmente um Estado de Direito, onde todos temos direitos, deveres e obrigações -, cumpre escrupulosamente todas as orientações que recebe. O que importa é que efetivamente todos cumpram, porque se o facto de não cumprir não tiver nenhum tipo de penalização e de consequência, é evidente que esse Estado de Direito é

colocado em causa. Vamos então dar início à nossa ordem de trabalhos da reunião de 22 de julho de 2021.”

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Modificação Orçamental n.º 16/2021; - Documento I/36947/2021 - Relatório Anual da Comissão de Acompanhamento 2019 e 2020. =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 93 (reunião ordinária de 08 de julho de 2021), a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA ÁREA/ATIVIDADE DE APOIO SÓCIO EDUCATIVO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES QUE VIEREM A OCORRER (I/39839/2021) - AUTORIZAÇÃO / APROVAÇÃO:**

Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. A carência de pessoal não docente na área/atividade de Apoio Sócio Educativo por ausência, decorrente de doença de longa duração, mobilidade, entre outros, tornando-se necessária a sua urgente substituição; 2. Que é imprescindível o recrutamento tendo em vista o cumprimento das obrigações de serviço público legalmente estabelecidas; 3. A aprovação do mapa de pessoal em reunião de Câmara Municipal de 19.11.2020 e sessão da Assembleia Municipal de 27.11.2020, o qual contem (de acordo com o fixado no art.º 29.º da LTFP), a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, decorrendo desse documento de gestão o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2021, publicitado na página eletrónica deste Município e no Diário da Republica-Aviso (extrato) n.º2144/2021; - Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal e no orçamento para o ano de 2021, tendo sido objeto do respetivo cabimento orçamental, com os CFD’s 56/2021 e 322/2021, de acordo com as necessidades que vierem ocorrer e serão preenchidos em função da verba disponível; 1. O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; 2. O Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Ministério da Educação e Ciência e o Município, conforme despacho n.º559/2015, publicado na 2ª série do diário da

república, n.º145, de 28/07; 3. As disposições legais no art.º 56.º do anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações, designadamente o n.º1 que prevê que ao contrato de trabalho em funções públicas pode ser aposto termo resolutivo, certo e incerto; 4. Que só pode ser a aposto aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo as situações prevista no n.º1 do artigo 57.º da citada lei, fundamentadamente justificadas, nomeadamente: “a) Substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço b) Substituição direta ou indireta de trabalhador em relação ao qual esteja pendente em juízo ação de apreciação da licitude do despedimento; c) Substituição direta ou indireta de trabalhador em situação de licença sem remuneração; d) Substituição de trabalhador a tempo completo que passe a prestar trabalho a tempo parcial por período determinado; e) Para assegurar necessidades urgentes de funcionamento das entidades empregadoras públicas; f) Execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro; g) Para o exercício de funções em estruturas temporárias das entidades empregadoras públicas; h) Para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço; i) Para o desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços; j) Quando a formação, ou a obtenção de grau académico ou título profissional, dos trabalhadores no âmbito das entidades empregadoras públicas envolva a prestação de trabalho subordinado; k) Quando se trate de órgãos ou serviços em regime de instalação.” 5. Que para efeitos no disposto na alínea a) do referido artigo, consideram-se ausentes, designadamente: a) Os trabalhadores em situação de mobilidade; b) Os trabalhadores que se encontrem em comissão de serviço; c) Os trabalhadores que se encontrem a exercer funções noutra carreira, categoria ou órgão ou serviço no decurso do período experimental (n.º2 do art.º 57.º da LTFP); 6. Que o órgão ou serviço pode publicitar procedimento concursal exclusivamente destinado à constituição de reservas de recrutamento, aplicando-se-lhe, com as necessárias adaptações, o disposto no capítulo II e III e no artigo 30.º do Anexo à lei n.º35/2014, 20/06 (n.º1 do art.º 32.º da Portaria 125-A/2019, de 30/04, na atual redação); 7. Que em virtude de se observarem todas ou algumas das situações enunciadas no ponto 8, pode tornar-se necessário suprir estas ausências por forma a garantir a execução das atividades/projetos/planos de trabalho fixados, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de serviço público legalmente estabelecidas, designadamente nas escolas do Município; 8. Inexistência de candidatos/as constituídos em reserva de recrutamento para os postos de trabalho a preencher; 9. Que se encontram cumpridas as regras e requisitos que a lei faz depender o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais; 10. Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local - Despacho n.º2556/2014, de 15.07: as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º209/2009, de 03.09), sendo entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; 11. Que o Decreto-Lei n.º209/2009, de 03/09, na redação dada pela Lei n.º80/2013, de 28.11, estabelece nos artigos 4.º e 9.º, que o recrutamento necessário

à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, aprovado nas condições determinadas no artigo 30.º do Anexo à Lei n.º35/2014, de 20.06, com as alterações introduzidas pelo Lei n.º25/2017, de 30.05, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo, ou seja, da Câmara Municipal; 12. A possibilidade dos postos de trabalho em causa não virem a ser ocupados por trabalhadores/as providos por tempo indeterminado e tendo em conta o estabelecido no n.º4 do artigo 30.º da LTFP, norma que prevê que, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o órgão ou serviço pode recrutar, precedendo parecer favorável, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal; 13. Face à urgente necessidade de contratação e tendo em conta os princípios constitucionais da racionalização, economia, eficácia e eficiência que devem presidir à atividade municipal, que aconselham seja emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores/as sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos/as em situação de requalificação ou detentores/as de vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre os/as trabalhadores/as providos por tempo indeterminado; 14. O recrutamento é realizado com vista à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; 15. Não foi emitido despacho prévio favorável que permita a utilização do mecanismo de negociação. Proponho que: - Ao abrigo das normas supra citadas e de acordo com o n.º1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 03/09, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções de Assistente Operacional (área/atividade de Apoio Sócio Educativo), nos termos do artigo 30.º, 33.º e seguintes e 56.º e seguintes do anexo da Lei n.º35/2014 de 20 de junho, Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de dezembro (posteriores alterações), conjugado com a Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação; - Delibere igualmente que o recrutamento possa ser feito também de entre trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. Propõe-se ainda que: - Sejam dotados os métodos de seleção estipulados no artigo 36.º do anexo LTFP; - Possam ser admitidos/as candidatos/as que não possuam a habilitação literária exigida (escolaridade obrigatória), desde que possuam formação e/ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação e devidamente comprovadas; - A composição do júri, será a seguinte: Nuno Miguel Silva Tavares, Chefe de Divisão Municipal; vogais efetivos: Sérgio Henrique Oliveira Bastos, Técnico Superior e Irina Maria Gomes Almeida, Técnica Superior. Vogais suplentes: Maria Rosário Nunes Pinho, Técnica Superior e Ana Lúcia Gomes Matos, Técnica Superior. A primeira vogal suplente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.” Após a apresentação da proposta pelo Senhor Presidente, a Senhora **Vereadora Inês Lamego** usou da palavra para dizer: “Apenas um esclarecimento. No mapa só temos 41 lugares preenchidos. A verba que existia foi cortada. Portanto, o que vamos fazer com esta

abertura de procedimento é criar uma nova reserva que nos permita suprir esses lugares que existem referidos no mapa, mas não ocupados.” Pela Senhora **Vereadora Carla Rodrigues** foi feita a seguinte intervenção: “Nós habitualmente abtemo-nos nestas questões da gestão do pessoal, mas percebemos, sabemos e temos alertado para a necessidade da colocação de assistentes operacionais nas escolas. E portanto, é bom que haja este procedimento para que os rácios sejam cumpridos e para que o novo ano letivo comece também dentro da normalidade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos/a Senhores/a Vereadores/a do PSD aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS/UNIÃO DE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO - ANO LETIVO 2021/2022 (I/39460/2021) - APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que a concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo art.º 118º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - que o Município, por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições no domínio da Educação e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias em matéria de ação social escolar, designadamente alimentação e atividades de animação e de apoio à família, conforme estabelecido na alínea e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, bem como no Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, Despacho nº18987/2009, de 17 de agosto, do Ministério da Educação e suas posteriores alterações e do Despacho nº 9265-B/2013, de 15 de julho, igualmente do Ministério da Educação; - que este Município celebrou com a Direção Regional de Educação do Norte e o Centro Regional de Segurança Social do Centro acordos de cooperação no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, cujo objetivo é a prestação de serviços vocacionados para o atendimento à criança, atividades educativas e atividades de apoio à família, de acordo com a Lei nº 5/97, de 10/02 e o D.L. nº 147/97, de 11/06; - que da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; - que de acordo com os estudos promovidos pelo Município, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as competências no domínio do desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar bem como à gestão em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo ficam melhor acauteladas se delegadas nestas

freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas; - que a concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no art.º 135º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, a celebração, a execução e a cessação dos contratos, concretamente a estabilidade, a prossecução do interesse público, a continuidade da prestação do serviço público e a necessidade e suficiência dos recursos, constantes do art.º 121.º do mesmo diploma legal; - que o município tem em curso um estudo global de transferência de competências e, por isso, as áreas objeto do presente contrato irão integrar o futuro contrato de delegação de competências que abrangerá um conjunto mais vasto de matérias, pelo que entendeu fixar a este contrato o prazo de um ano, assim fundamentando a exceção ao período de vigência previsto no art.º 129º da referida Lei n.º 75/2013; - o teor do Parecer Jurídico da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso de - I/65611/2014 e I/65613/2014; - que a CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas; - que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, devem, designadamente: assegurar o princípio da cooperação; - os encargos resultantes dos Protocolos estão suportados em termos orçamentais, com os compromissos de fundo disponível identificados no anexo Valores_entidade_EPEF.pdf, conforme determina a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com as Freguesias/União de Freguesias deste município, nos termos e condições ali estabelecidas; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM IPSS'S - ANO LETIVO 2021/2022 (I/39475/2021) - APROVAÇÃO DE MINUTA: *Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições estabelecidas às Autarquias Locais em matéria de educação e ação social escolar; - O estabelecido no Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro, bem como o Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, o qual obriga a uma permanência prolongada dos alunos nos estabelecimentos de ensino; - O estabelecido no Despacho 9265B/2013, de 15/07; - Que as instituições estando melhor colocadas junto dos estabelecimentos escolares concretizam e asseguram o princípio da subsidiariedade criando condições de prosseguir com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil; - Que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), são instituições constituídas sem fins lucrativos, por iniciativa privada, e têm por objetivo essencial facultar respostas de ação social, através da concessão de bens e da prestação de serviços, nomeadamente apoio a crianças, jovens*

e famílias (Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro); - Que as IPSS's integram a economia social (art.º 4º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio); - A experiência, missão, competências e capacidade já instalada nestas instituições, designadamente em termos materiais, humanos e de equipamentos e a possibilidade de, em cooperação/colaboração com o Município, se proceder ao desenvolvimento das atividades complementares à ação educativa; - Que as IPSS's têm acordos celebrados protocolos com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro) e com o Ministério da Educação (Direção Regional de Serviços do Norte) para o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, que inclui atividades educativas e atividades de apoio à família: refeições e prolongamentos com atividades de animação sócio-educativa; - Que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, devem, designadamente: assegurar o princípio da cooperação, considerando nomeadamente, no planeamento e desenvolvimento dos sistemas sociais públicos, a capacidade instalada material, humana e económica das entidades da economia social, bem como os seus níveis de competência técnica e de inserção no tecido económico e social do país; aprofundar o diálogo entre os organismos públicos e os representantes da economia social promovendo a disseminação de boas práticas (art.º9º do diploma); - Que no desenvolvimento das suas atividades, as entidades da economia social devem assegurar os necessários níveis de qualidade, segurança e transparência (art.º 8º do mesmo diploma); - Que esta parceria/cooperação e o apoio que a mesma integra estão excluídos da aplicação do CCP, por força do disposto no artigo 6.º-A do mesmo Código, por enquadramento (atualizado) do anexo VII do Regulamento (CE) nº 213/2008 com a categoria 25 respeitante a serviços de saúde e de carácter social, referência CPC 93 e código de referência do CPV nº 85300000-2 - Serviços de ação social e serviços conexos, na medida em que a CAF e respetivas atividades são consideradas Ação Social Escolar; - O parecer jurídico da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso de 27/08/2014 - I/65163/2014; - A informação jurídica da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso de 15/06/2018; - Os encargos resultantes dos Protocolos estão suportados em termos orçamentais, com os números de compromisso de fundo disponível indicados no anexo a esta proposta (Valores_entidade.pdf), conforme determina a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho; Proponho: - Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º1, art.º 33º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, sejam aprovadas as minutas do Protocolo de Cooperação, em anexo, a celebrar com as IPSS's elencadas em documento anexo (Valores_entidade.pdf - documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas); - Que têm por objeto definir os termos e condições da cooperação institucional, com vista à colaboração para fornecimento de refeições aos alunos das escolas do 1º ciclo do Ensino Básico/Pré-Escolar e respetivo acompanhamento, nas suas instalações, contemplando o transporte caso assim se verifique, ou outras que revelem ser necessárias; - Ao abrigo do art.º 290-A do CCP, designar como gestor do protocolo, o trabalhador n.º982, Nuno Miguel da Silva Tavares; - Que as mesmas sejam submetidas à Assembleia Municipal para os

devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR - 2021/2022 (I/38906/2021) - APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Inês Lamego foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O n.º1 do art.º 15.º do regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior - regulamento n.º 93/2021 publicado em Diário da República, 2ª série, de 27 de janeiro de 2021 - que prevê a atribuição mínima anual de 10 bolsas pela Câmara Municipal; - O n.º 2 do art.º 15.º do referido regulamento, que prevê a possibilidade de reforço do número de bolsas a atribuir através do patrocínio por entidades públicas e/ou privadas; - O teor do I/32710/2021, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 24 de junho de 2021, relativo à aceitação de doações de empresas locais e que permite a atribuição de 10 bolsas de estudo. Proponho: Fixar em 10 o número de bolsas de estudo a atribuir pela Câmara Municipal, a que se somam as 10 bolsas resultantes dos montantes doados por empresas do concelho, perfazendo um total de 20 bolsas para estudantes do ensino superior para o ano letivo 2021/2022.” Depois dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente sobre a proposta apresentada, foi também dito pelo Senhor Presidente, sobre o assunto, o seguinte: “...agradecer mais uma vez a essas empresas e aos nossos empresários, a responsabilidade social que sempre demonstram e que se manifesta das mais variadas formas - a conta solidária no âmbito do Covid, é um bom exemplo -, mas que se manifesta sempre que a comunidade precisa, e portanto, sublinhar o papel desses empresários, não só no contributo importante que dão para a criação de emprego, para a geração de riqueza, mas sobretudo o permanente processo de aprofundamento de responsabilidade social e da perceção que cada vez mais esses empresários têm da importância que o seu trabalho tem neste domínio. Portanto, temos a oportunidade através da sua generosidade, de apoiar dez estudantes carenciados do nosso concelho que podem assim ter condições para prosseguir a sua carreira académica.” Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, a propósito disto, gostaria de colocar uma questão e fazer duas observações. A questão que eu coloco prende-se com o seguinte: Os alunos que foram apoiados no ano passado, este ano terão que apresentar nova candidatura, ou seja, não há um acompanhamento ou um seguimento, partem do mesmo ponto de todos os outros e poderão eventualmente até deixar de ter a bolsa, é isso. Pronto, têm que se voltar a candidatar. Em relação a isto, nós temos duas observações para fazer. A primeira observação, como já falamos até, creio que na última reunião, a propósito das 10 bolsas que são patrocinadas pelas empresas. Achemos bem que a Câmara Municipal forneça bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior. Não achamos bem que a Câmara Municipal peça mais este esforço às empresas. Já o tínhamos dito e reforçamos. É óbvio que as empresas responderam positivamente, pois foi um apelo da Câmara Municipal, nem se esperaria de outra forma. É óbvio que as empresas têm um enorme sentido de responsabilidade social, sobretudo estas grandes empresas que estamos aqui a falar e demonstraram isso. Mas demonstram isso sempre, porque também já patrocinam

as nossas coletividades, apoiam iniciativas, dão apoios e subsídios a entidades/coletividades. Geralmente as empresas não precisam que a Câmara Municipal lhes peça para assumir a sua responsabilidade social porque elas assumem-no espontaneamente. E portanto, o que entendemos, é que se a Câmara Municipal entende que são necessárias 20 bolsas de estudo para o ensino superior, assume essa responsabilidade e atribui estas 20 bolsas de estudo ao ensino superior e não se socorre das empresas para o fazer. As empresas têm o seu papel na sociedade, é um papel importante e já o desenvolvem e portanto, têm também uma responsabilidade que desenvolvem todos os dias, há muitos anos, independentemente da Câmara Municipal. Portanto, não achamos bem que sejam mais uma vez sobrecarregadas, ainda por cima num período tão difícil que ainda estamos a atravessar, com esta solicitação da Câmara Municipal. Se a Câmara Municipal entende que são necessárias, e são, porque já verificamos que houve muitas candidaturas. Portanto, há muitas carências de alunos que estão no ensino superior, deverá reforçar essas bolsas de estudo, o número de bolsas de estudo. Outra nota que eu gostaria de dar, era no fundo fazer um alerta à Câmara Municipal que é o seguinte: Como a Câmara sabe, e bem, o Rotary Club de Oliveira de Azeméis atribui, há mais de 20 anos, bolsas de estudo para o ensino superior a alunos carenciados, também com uma componente de mérito escolar. Fá-lo há 20 anos. Tem experiência na atribuição destas bolsas. Não só atribui a bolsa como faz todo o acompanhamento do aluno ao longo do ano letivo, ao longo de toda a sua formação e também o faz, não com recursos próprios porque obviamente o Rotary não tem recursos próprios, mas com o apoio de empresas Oliveirenses que são parceiros. Não são estas empresas. Apenas há a coincidência de uma das empresas ser também patrocinadora do Rotary, mas são outras empresas que o fazem e que patrocinam esta iniciativa. Esta é uma iniciativa bandeira do Rotary Club de Oliveira de Azeméis que é feita em parceria com a Fundação Rotária Portuguesa. E portanto, o Rotary tem esta experiência de 20 anos, tem este know-how. Sabemos que efetivamente a Câmara Municipal tomou esta iniciativa que nós inclusive aprovamos, mas deixaria aqui esta nota para a Câmara Municipal, que de alguma forma aproveitasse este know-how do Rotary e talvez em parceria, desenvolverem este projeto. O Rotary faz este acompanhamento que a Câmara não poderá fazer. Tem esta experiência. E portanto, poderão ser criadas aqui sinergias entre a Câmara Municipal e uma entidade Oliveirense que já faz este trabalho há muitos anos. E inclusive, o próprio Rotary já tinha solicitado a colaboração da Câmara Municipal, até para o patrocínio de algumas dessas bolsas. Portanto, poderão criar-se aqui sinergias que poderão melhorar este apoio que é dado aos alunos Oliveirenses. Deixaria aqui este alerta. A Câmara sabe isso muito bem. O Senhor Vereador conhece esse projeto muito bem. Deixaria o alerta para serem de alguma forma encontrados aqui mecanismos de coordenação e de cooperação entre esta instituição e a Câmara Municipal para que, com o apoio da Câmara e com esta disponibilidade da Câmara e com o apoio e o trabalho do Rotary com esta experiência de 20 anos, se possa fazer aqui um projeto melhor, maior, mais eficaz, mais abrangente. Portanto, deixar aqui este alerta para que a Câmara Municipal de alguma forma colabore e se interrelacione com esta instituição para melhorar este apoio aos alunos Oliveirenses.” Para dar resposta à intervenção anterior,

pelo **Senhor Presidente** foi dito: “Senhora Vereadora, já foi dada a resposta em relação à questão que colocou sobre a manutenção das bolsas atribuídas num dado ano e se essas bolsas representavam um direito adquirido para o ano seguinte. Não. Não é isso que acontece no país, não é isso que acontece também no nosso Regulamento de atribuição de bolsas. Há uma candidatura anual que avalia as condições económicas e se elas se mantêm ou não. E naturalmente aquilo que se pretende, é apoiar os alunos que tenham mais carência económica e todos os anos, todos os alunos terão que se submeter a um processo de candidatura. A visão que tem, é uma visão sobre o papel da iniciativa privada que é diferente da minha. Eu não tenho uma visão tão redutora. Aquilo que foi feito foi um convite às empresas. As empresas prontamente aderiram. Aliás, excederam as nossas expectativas. Excederam completamente as nossas expectativas. Não foram naturalmente obrigadas a fazê-lo. As empresas melhor do que ninguém percebem a importância de apoiarmos os nossos jovens, sobretudo os carenciados, porque também elas próprias percebem que estão a potenciar futuros colaboradores, futuros quadros que são importantes para a sobrevivência das próprias empresas. Portanto, este é um investimento altamente reprodutivo que as empresas não hesitam em fazer, nem se sentem condicionadas naturalmente, em fazê-lo. E aquilo que nós esperamos é que, no futuro, as empresas adiram ainda mais a este projeto, porque é realmente um projeto transformador, é um projeto muito importante, com grande alcance social, que permitirá também que estes alunos apoiados, possam estagiar nas próprias empresas que apoiaram o estágio permitindo assim também criar, eventualmente, oportunidades em termos de mercado de trabalho para esses estagiários. E portanto, se nós precisamos de 20 bolsas, a Câmara pagar 20 bolsas nós precisamos, se calhar, de centenas de bolsas. Nós, se calhar, precisamos de centenas de bolsas no nosso concelho. Aliás, a avaliar pelo número de candidaturas que tivemos, mais de 5 dezenas de candidaturas, perto de 60 candidaturas, facilmente se percebe que estas 20 bolsas são insuficientes. E por isso é que o número que é fixado anualmente, o número mínimo, são 10. Aquilo que esperamos é que este número cresça. Sabemos uma coisa: A Câmara apoiando com 10 bolsas e tendo neste momento empresas a apoiar com mais 10 bolsas, temos 20 estudantes carenciados - eu sublinho a palavra - carenciados, a serem apoiados. Isso é que é, para mim, absolutamente relevante. E se daqui por um ano, tivermos a possibilidade de termos 40 ou 50 jovens a serem apoiados, então, obviamente, o impacto, o alcance desta medida, é ainda superior. Em relação à possibilidade de aproveitarmos a experiência do Rotary e pelo que percebi, da relação do Rotary com um conjunto de empresas que lhe prestam assessoria neste domínio, porque o Rotary não tem quadros específicos, quadros técnicos, nem competência interna - à semelhança do que acontece em muitas entidades com este tipo de características -, é evidente que nós poderemos aproveitar essa experiência. Mas obviamente que a Câmara Municipal tem um conjunto de quadros técnicos com muita formação e com muita experiência no domínio das políticas sociais públicas que o Rotary não tem. E portanto, aquilo que nós estamos a dizer é: perceber até que ponto essas empresas que prestam esse serviço de assessoria, podem ser importantes em termos dos contributos que podem dar à Câmara Municipal para que esta medida tenha o máximo sucesso possível. Naturalmente que

teremos disponibilidade para aproveitar a experiência do Rotary neste domínio, e procurar com o Rotary perceber que tipo de sinergias, que tipo de partilhas podemos promover, no sentido de termos esta medida a ser uma medida de grande eficácia e de grande objetividade junto dos nossos jovens. Eu desconheço o pedido de patrocínio, mas não tenho dúvidas que ele terá sido feito. Nós sempre apresentamos esta medida como uma medida a implementar pela autarquia, como um compromisso que assumimos com nós próprios. Aliás, um compromisso que vinha já do nosso tempo de oposição. E portanto, nós quisemos assumir este compromisso com os Oliveirenses. Quisemos cumprir, mais uma vez, um compromisso que assumimos com os Oliveirenses. É absolutamente determinante. Foi isso que entendemos fazer. E foi isso que levou a que tenhamos já atribuído este ano um conjunto de bolsas e que este ano tenhamos a possibilidade de abrir, já para o ano letivo de 2021/2022, estas 10 bolsas que estamos aqui hoje a aprovar.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ===

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR COM A APTM - ASSOCIAÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO MOLINOLÓGICO - APOIO FINANCEIRO MANUTENÇÃO E LIMPEZA (I/39600/2021) - APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Parque Temático Molinológico, abrange as localidades de Ul, Travanca e Loureiro, é um ex-libris local, mas também regional e nacional, sendo um “museu vivo”, constituído por onze moinhos de água, divididos por quatro núcleos museológicos, ao longo do Rio Ul, incluindo espaços de recreio, convívio, encontro de famílias e de prática regular desportiva, favorecendo a atratividade e promoção turística do concelho; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades de interesse municipal que salvaguardem e perpetuem a história, património natural, paisagístico e cultural desde município e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade na sua execução; - Que a Associação do Parque Temático Molinológico - APTM solicitou apoio para as atividades de manutenção e limpeza a levar a efeito numa área de 4.800 m2 do Núcleo do Parque Temático Molinológico do Crasto em Damonde - Travanca, a fim de prevenir incêndios florestais e manter o espaço em adequadas condições de utilização e segurança (E/20284/2021, que se anexa)- documento que fica em pasta anexa ao livro de atas; - A relevância dos espaços verdes e de lazer, no atual quadro pandémico; - Que as atividades prosseguidas pela Associação do Parque Temático Molinológico - APTM assumem-se como de relevante interesse municipal, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para a promoção do concelho, designadamente na vertente cultural, paisagística e gastronómica; - Que constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprias das respetivas populações (art.º 2.º do Anexo à I, à Lei n.º75/2013, de 12.09, na redação atual), designadamente no domínio do Património, Cultura, Tempos livres, Ambiente

*e Promoção do Desenvolvimento (alíneas e), f), k) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do citado anexo I à Lei n.º 75/2013); - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do n.º 1 e alínea c) do n.º 4 do art.º 5º do Código da Contratação Pública (Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual; - A designação do Eng.º Rogério Ribeiro, como Gestor do presente contrato (art.º 290-A do CCP); Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa, em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com a APTM - Associação do Parque Temático Molinológico - Apoio financeiro para as atividades de manutenção e limpeza ao abrigo da alínea o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; Os encargos resultantes do referido contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1146 de 2021, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Pelo Senhor Presidente foram dadas algumas explicações sobre a proposta em análise, usando de seguida a palavra o Senhor **Vereador Rui Lopes**: “Senhor Presidente, queria aproveitar as suas palavras, e concordo que aquilo é um espaço de excelência. Concordamos naturalmente com a limpeza daquele espaço, daquele equipamento e sobretudo também, porque este ano muitos Oliveirenses provavelmente não irão de férias e têm ali uma resposta que em família e amizade, podem passar ali um tempo absolutamente agradável. Mas há aqui uma questão que eu coloco: habitualmente, quando há este tipo de apoios, há um orçamento associado daquilo que são os trabalhos a fazer. E eu gostava de perceber como é que se chegou a este valor dos 40.000,00€, uma vez que não traz qualquer orçamento associado. Não dá para perceber porquê este valor e não um valor superior ou inferior.” Para dar resposta à intervenção anterior pelo **Senhor Presidente** foi dito: “A informação que eu tenho é também só essa. Mas seguramente que esse valor resulta da área e do valor que é necessário para essa área. Mas eu faço-lhe chegar depois essa informação.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO DE REY; BANDA DE MÚSICA DE CARREGOSA E BANDA MUSICAL DE FAJÕES - APOIOS EXCEPCIONAIS DE EMERGÊNCIA SOCIAL E ECONÓMICA AO ASSOCIATIVISMO - COVID - MEDIDA 2 - (I/39836/2021) - APROVAÇÃO DE MINUTA:

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que desde novembro de 2020 tem vindo a ser sucessivamente renovada a declaração do estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; - As normas para atribuição de apoios excepcionais de emergência social e económica ao associativismo - COVID 19, aprovadas em reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2021; - O edital do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 26 de fevereiro, que definiu a data para a apresentação das candidaturas das Associações Culturais, Recreativas e Desportivas do concelho de Oliveira de Azeméis às medidas 1 e 2 no âmbito dos apoios excepcionais de emergência Social e Económica ao Associativismo - COVID 19; - A informação Interna (I/21686/2021) – documento

que fica em pasta anexa ao livro de atas -, relativa à análise da lista das candidaturas apresentadas aos apoios excecionais de emergência social e económica ao Associativismo - COVID em que foram rececionadas e analisadas 32 candidaturas; A necessidade de materializar, ao abrigo dos princípios basilares da legalidade (art.º 3.º do CPA), do interesse público (art.º 4.º do CPA), da igualdade e proporcionalidade (art.º 6.º e 7.º do CPA), da justiça e razoabilidade (art.º 8.º do CPA), da imparcialidade e da boa-fé (art.º 9.º e 10.º do CPA), da boa administração (art.º 5.º do CPA) e da prudência de gestão, as medidas de apoio excecional e temporário ao Associativismo cultural, recreativo e desportivo no valor de € 125.000,00 (cento e vinte cinco mil euros); - Que tem sido política municipal recusar modelos de subsidiação pura, optando-se por apoiar o tecido cultural, recreativo e desportivo do concelho através de programas específicos que apoiem mais diretamente a atividade que correspondam ao interesse público mas, face à excecionalidade do momento que vivemos, muitas das associações confrontam-se com graves dificuldade de tesouraria para solver os compromissos com as despesas correntes, dado que muitas se viram numa paragem forçada e ao cancelamento de atividades que são a sua fonte de receita. -O esclarecimento no site da DGAL, sobre apoios autárquicos de combate aos efeitos da pandemia - Artigo 35º-U do decreto-lei n.º 10-A/2020, onde clarificam “a possibilidade legal de concessão de apoios pelos órgãos autárquicos a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma, sendo estes apoios considerados de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade de interesse municipal,” conforme estatuído no dispositivo legal aditado ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, supra transcrito. - Impondo-se ao Município de Oliveira de Azeméis a adoção de um regime de carácter excecional e transitório, que confira uma proteção ao Associativismo Cultural, recreativo e desportivo, em virtude da pandemia. - Que esta matéria está excluída da contratação, ao abrigo do artigo 5.º n.ºs 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B, do número 1, do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações; - A designação da Trabalhadora Vera Luísa Ferreira, como gestora do presente protocolo (art.º 290.º.A do CCP); Assim, ao abrigo dos Art.ºs 2º, 4º e da alínea f), e m), do número 2, do artigo 23.º e das alíneas o), u) e ff), do número 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, posteriores alterações, conjugado com o art.º 35ºU, do DL nº 10-A/2020 na sua atual redação, e os princípios gerais da Lei nº 5/2007 e DL nº 273/2009, e posteriores alterações, com as devidas adaptações à situação excecional de crise pandémica. Pelos fundamentos de interesse municipal acima mencionados, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: - o apoio financeiro no valor total de 10.750,00€ (dez mil, setecentos e cinquenta euros), referente aos apoios à medida 2, à entidades/associação que atuam no território do Concelho de Oliveira de Azeméis e pelo valor constante no mapa em anexo “Lista 2” - A minuta do protocolo a ser celebrada com as entidades do mapa em anexo “Lista 2”, Os encargos resultantes dos referidos contratos-programa estão suportados em temos orçamentais, com os compromissos de fundo disponível identificados no mapa em anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro

de atas), conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM AFLS - ASSOCIAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE Nª Sª DE LA-SALETTE - APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS (I/39581/2021) - APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que as Festas de La-Salette são de grande tradição na cidade e consideradas as Festas do Município reconhecidas a nível nacional e mesmo internacional, com grande impacto ao nível da atração de visitantes, sendo um importante veículo de promoção e dinamização da economia local, constituindo um denominador comum, identidade e vontade coletiva da população; - O interesse público municipal na realização das Festas em Honra de Nª Sª de La-Salette, com a dignidade, respeito pela história e cultura da comunidade Oliveirense; - A vontade do Município em manter o formato anterior das festas, aliando a vertente religiosa às vertentes lúdica, desportiva, cultural e recreativa; - A constituição da Associação das Festas em Honra de Nª Sª de La-Salette em 1 de junho do ano corrente; - O deliberado em 13 de maio de 2021, pela Câmara Municipal (I/26131/2021), quanto à realização das Festas de La-Salette; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos livres e Promoção do desenvolvimento (alínea e) e m) do n.º2 do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro); - Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município (alínea o) e u), do n.º1 do art.º 33º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Dora Brandão, gestora do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP); Ao abrigo das citadas disposições e alíneas o), u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, Proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração de Apoio financeiro a celebrar com a AFLS - A Associação das Festas em Honra de Nª Sª de La-Salette (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível nº 1152 de 2021, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho com as respetivas alterações.” Pelo Senhor **Vereador Rui Lopes** foi feita a seguinte intervenção: “Eu desconhecia que o pedido tinha sido interrompido e pedia ao Senhor Presidente que esclarecesse. Não me recordo, confesso.” Para dar resposta à intervenção anterior pelo **Senhor Presidente** foi dito: “Porque as festas não vão ser realizadas nos moldes que estavam previstos. Julgo que eles não estão a fazer o pedido. Estão a fazer só com as pessoas com quem tinham algum compromisso de visita. Houve pessoas que se tinham disponibilizado para apoiar. E portanto, não faz sentido, não sendo as festas realizadas nos moldes habituais, com a dimensão habitual.... As festas são

sobretudo, para além naturalmente destas duas iniciativas que referi, que são importantes em termos de investimento, quer o fogo-de-artifício quer a iluminação, depois é o tal programa cultural, o tal cartaz que normalmente exige recursos financeiros avultados. Como esse cartaz não vai ser disponibilizado, não faria sentido continuarmos com o peditório. E portanto, é preciso este apoio para que pelo menos estas iniciativas que assinalam a realização das festas, se possam concretizar.” Senhor **Vereador Rui Lopes**: “Sim, nós somos favoráveis ao apoio, mas não tínhamos conhecimento que o peditório tinha sido interrompido e uma vez que - não sei se se recorda -, numa reunião de Câmara, aprovamos aqui a constituição da associação com vista à necessidade de se ir urgentemente fazer o peditório...” Senhor **Presidente**: Entretanto, surgiram orientações que proibiram a realização das festas e romarias.” Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral**: “Este é aquele caso em que se pode usar o provérbio popular «Vamos dançando consoante a música que temos». Quando, há uns meses atrás, estávamos a desconfinar, terminou o estado de emergência e tínhamos a ideia, não só nós, mas em outras localidades, de realizar um pouco mais do que aquilo que tínhamos feito no ano passado em relação às festas, iniciou-se o peditório, mas depois, com as indicações do Governo por causa das festas e romarias - nós já tínhamos trazido nessa altura essa proposta à reunião de Câmara - tivemos que recuar ao formato de 2020, que era criar só o momento do fogo. O ano passado nem foi realizado por causa das condições climáticas. Estamos sempre dependentes disso. E este ano pode acontecer a mesma coisa e também o momento simbólico de iluminarmos o Parque. Fora isso, é a questão da chegada das faturas que acontece também como tradição todos os anos. Não existem, obviamente, concertos, nem outro tipo de atividades. Este ano, além daquilo que aconteceu no ano passado - por isso é que está hoje a acontecer lá uma fiscalização a todos os equipamentos -, existem alguns equipamentos de diversão. Basicamente foi isso. Tivemos que nos ir adaptando ao longo dos últimos meses àquilo que poderíamos ou não fazer. Este protocolo é para dar, no fundo, esse apoio e que em princípio, não será nestes montantes, ou seja, até aquele valor, podermos nomeadamente em relação ao fogo e à iluminação que são aqueles que têm um valor maior, ter esse conforto financeiro para a Associação de Festas (AFLS). Basicamente é isso.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM O NAC - NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES - APOIO FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO DE RELVADOS DO CENTRO DE TREINOS E ESPAÇO VERDE EXTERIOR AO MESMO - LIMPEZA (I/39616/2021) - APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os fins prosseguidos pelo NAC - Núcleo Atletismo Cucujães, designadamente, a promoção desportiva, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas; - O pedido de apoio apresentado pelo NAC - Núcleo Atletismo Cucujães de 02 de junho do ano corrente (E/17680/2021), à manutenção do espaço verde do Centro de treinos e espaço exterior ao mesmo (limpeza) -

conforme Documentos descritivos/plano anexo – documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas; - As competências das autarquias no apoio aos projetos de melhoria das instalações, permitindo, assim, promover melhores respostas sociais e de qualidade dos serviços; - Da conjugação do artigo 46º da Lei de Bases do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16.01), com os artigos 1º e 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e as normas/diretrizes e procedimento para atribuição de apoios ao Desporto, aprovadas em reunião de Camara Municipal de 21/06/2018, e Assembleia Municipal em 30/06/2018, e retificadas em reunião de Camara Municipal de 08/11/2018 e Assembleia Municipal de 15/12/2018, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário; - Os projetos de melhoramento, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na redação atual; - Que a Segunda contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008 de 29.01, na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação do Eng.º Rogério Ribeiro, como Gestor do presente Contrato (art.º 290.º A do CCP). - Ao abrigo da alínea o), n.º 1, art.º 33º, Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual, conjugado com as disposições atrás citadas. Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa, a celebrar com NAC - Núcleo de Atletismo de Cucujães para apoio financeiro para a manutenção de relvados do centro de treinos e espaço verde exterior ao mesmo - limpeza (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível n.º 1145 de 2021, conforme estabelece a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Pelo Senhor **Vereador Rui Lopes** foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, ficamos satisfeitos e somos naturalmente favoráveis a este apoio. E aproveito só para reconhecer e agradecer todo o esforço e todo o trabalho que o NAC faz em benefício da comunidade e do desenvolvimento desportivo do concelho.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O NAC - NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES - APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES / EVENTOS (I/39610/2021) - APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres, Desporto e Promoção do Desenvolvimento (alíneas e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09, na redação atual); - Os fins prosseguidos pelo NAC - Núcleo Atletismo Cucujães, designadamente, a promoção desportiva, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população em

geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas; - O pedido de apoio apresentado pelo mesmo, em 02 de junho do ano corrente (E/17680/2021), à realização de um conjunto de atividades/eventos em 2021 - "Ciclo das Descobertas", "Leitura teatral", "Cantos do Rio e da Noite", que visam, designadamente valorizar e promover a Língua Portuguesa, o Fado de Coimbra e o Teatro (que se anexa) – documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município (alínea o) e u), do n.º 1 do art.º 33º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação do Eng.º Rogério Ribeiro como Gestor do presente Contrato (art.º 290.º A do CCP). Ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09, na redação atual, conjugado com as disposições atrás citadas. Proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração de Apoio financeiro a celebrar com o NAC - Núcleo de Atletismo de Cucujães para a realização de atividade / eventos (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível nº 1147 de 2021, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho com as respetivas alterações." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR COM A BANDA MUSICAL S. MARTINHO DE FAJÕES - APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE OBRAS- (I/39591/2021) - APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que a atividade da Banda Musical de S. Martinho de Fajões assume-se como de relevante interesse municipal, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para assegurar o ensino de música, proporcionando ao mais elevado número de jovens o acesso à prática musical, bem como na divulgação da cultura musical oliveirense; - O direito à educação e à cultura, cabendo ao Estado promover a democratização da educação e demais condições para que a educação, realizada através da escola, associações e de outros meios formativos, contribuindo para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art.º 73.º n.º 1 e 2 da CRP); - O pedido de apoio financeiro apresentado pela Banda Musical de S. Martinho de Fajões (E/18570/2021), para obras de requalificação do edifício sede da mesma (Trabalhos a mais imprevistos, que colocam em causa a qualidade global da obra), que se anexa – documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - As respostas desenvolvidas pela Banda Musical de S. Martinho de Fajões nesse equipamento, irão potenciar o desenvolvimento cultural, artístico e social da comunidade,

revelando-se de manifesto interesse público para o Município de Oliveira de Azeméis, entende o Município que se encontram preenchidos os requisitos legais para apoiar financeiramente a execução das referidas obras de recuperação do imóvel; - Que constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprias das respetivas populações (art.º 2.º do Anexo à I, à Lei 75/2013, de 12.09, na redação atual); - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio do Património, Educação, Cultura, Tempos livres e Promoção do Desenvolvimento (alíneas e), d), f) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do n.º 1 e alínea c) do n.º 4 do art.º 5º do Código da Contratação Pública (Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual; - A designação do Arquiteto Humberto Graça, como Gestor do presente contrato (art.º 290-A do CCP); Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa, em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com a Banda Musical S. Martinho de Fajões, para apoio financeiro à realização de obras requalificação / reabilitação do edifício sede da Banda Musical, ao abrigo da alínea o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; Os encargos resultantes do referido contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1148 de 2021, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Pelo Senhor **Vereador Rui Lopes** foi feita a seguinte intervenção: “Dizer exatamente a mesma coisa. Somos favoráveis. Revemo-nos neste apoio. E agradecer também à Banda Musical de Fajões, no panorama cultural.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR COM O CINE CLUBE DE AVANCA - APOIO À REALIZAÇÃO DE FILME - (I/39644/2021) - APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A natureza, atividade e fins prosseguidos pelo Cine Clube de Avanca, a sua reconhecida capacidade, valia, conhecimentos e experiência ao nível da produção Cinematográfica; - A proposta apresentada pelo Cineclube de Avanca de rodagem do filme “Já nada sei”, na cidade de oliveira de Azeméis, terceira longa-metragem de Luís Diogo a partir de um Guião original seu, com produção do Cineclube de Avanca e da Filmógrafa, produtoras com mais de duzentos filmes, entre longas-metragens, documentários, curtas-metragens de ficção e de animação, com mais de quatrocentos prémios recebidos em festivais de todo o mundo, conforme Guião anexo-(E/18040/2021) - A necessidade de fomentar a criação e produção artística e implementação desta nova arte, que é o Cinema em Oliveira de Azeméis, promovendo a nossa terra, as suas gentes, o seu património e tradições, corrigindo assimetrias territoriais e de desenvolvimento humano, social, económico e cultural, dinamizando a cidade, potenciando o turismo, a economia, o comércio local, a captação de investimento, a atratividade territorial de diversos públicos à escala nacional e internacional; - Que a realização e produção deste filme, a sua exibição em festivais nacionais, internacionais de cinema, em canais televisivos, internet e outros meios de difusão,

alcançará milhões de visualizadores, o que contribuirá significativamente para a divulgação dos espaços ex-líbris da cidade, a identidade cultural, o património (designadamente, natural, paisagístico, arquitetónico, gastronómico), os costumes, tradições do concelho de Oliveira de Azeméis; - As atribuições dos municípios na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento (art.º2.º e alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12.09, na redação atual); - O interesse público municipal subjacente ao projeto/atividade cinematográfica de criação, produção e realização do filme “Já nada sei”, que mostrará a cidade em toda a sua beleza e modernidade, e afirmará Oliveira de Azeméis como território inserido em circuitos urbanos de cinema, diferenciador e procurado para a produção, realização e vivência de experiências cinematográficas partilhadas pelos intervenientes, de forma única, singular e de elevada qualidade; - Que da rodagem do filme decorrerá a permanência no concelho, durante alguns meses, de vários elementos da equipa técnica, artistas e outros elementos ligados à produção e realização da atividade, bem como ações promocionais de apresentação da estreia do filme, conferências de imprensa, o que atrairá público e jornalistas e dinamização do comércio e serviços locais; - Que, face à natureza e características das prestações dos cocontratantes, não estaremos perante situação que consubstancie uma atividade concorrencial, que esteja submetida às regras de mercado; - Que, compete à Câmara Municipal: a) “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; b) “ ... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”; c) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; d) “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal “- conforme as alíneas o), u), t) e ff) do número 1, do artigo 33, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09; - Os princípios subjacentes à lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, constituindo dever das Autarquias Locais: ” ...O conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural ...”; (n.º 3 do art.º 3 da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro); - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do art.º 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do n.º 1 do art.º 5.º B do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual; - A designação do trabalhador Carlos Mota como Gestor do presente Contrato-programa; Ao abrigo do n.º 1 e alínea e) e m) do n.º2 do art.º 23º, alínea t), o), u) e ff) do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Programa a celebrar com o Cine Clube de Avanca, que tem por objeto o apoio logístico e financeiro na produção e realização do filme “Já nada sei” (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível número 1178/2021, e os restantes

encargos nos orçamentos dos anos seguintes, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações; - Que se remeta à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Pelo Senhor **Vereador Rui Lopes** foi feita a seguinte intervenção: “É de elogiar o projeto. Oliveira de Azeméis sairá obviamente favorecido e muito reconhecido, quer no país, quer no mundo.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== Ausentou-se o **Senhor Vereador Rui Lopes**. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A MELHORIAS HABITACIONAIS (I/39699/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que a Câmara Municipal, em reunião de 13-05-2021, deliberou dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais; - que foi promovida a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal (18 de maio de 2021), para apresentação de contributos no âmbito deste procedimento; - e que não houve constituição de interessados nem quaisquer contributos a considerar no âmbito do procedimento de alteração do regulamento. - que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município bem como aprovar os regulamentos internos (art.º 33.º n.º 1 alínea k) do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações); - e que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município (art.º 25.º n.º 1 alínea g) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações). Propõe-se: 1. A aprovação pela Câmara Municipal do “Regulamento Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais”, nos termos e para os efeitos do art.º 33.º n.º 1 alínea k) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; 2. A remessa do mesmo para aprovação pela Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do art.º 25.º n.º 1 alínea g) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; 3. Após aprovação da Assembleia Municipal, a remessa do Regulamento para publicação em Diário da República, nos termos e para os efeitos do art.º 139.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== Regressou o **Senhor Vereador Rui Lopes**. =====

===== **REGULAMENTO MUNICIPAL - MEDIDA DE APOIO À FAMÍLIA E INCENTIVO À NATALIDADE (MAFIN) - (I/39884/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor

Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que a Câmara Municipal, em reunião de 13-05-2021, deliberou dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal da Medida de Apoio à Família e Incentivo à Natalidade (MAFIN); - que foi promovida a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal (datado de 24-05-2021), para apresentação de contributos no âmbito deste procedimento; - e que não houve constituição de interessados nem quaisquer contributos a considerar no âmbito do procedimento de alteração do regulamento. - que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município bem como aprovar os regulamentos internos (art.º 33.º n.º 1 alínea k) do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações); - e que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município (art.º 25.º n.º 1 alínea g) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações). Propõe-se: 1. A aprovação pela Câmara Municipal do “Regulamento Municipal da Medida de Apoio à Família e Incentivo à Natalidade (MAFIN)”, nos termos e para os efeitos do art.º 33.º n.º 1 alínea k) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; 2. A remessa do mesmo para aprovação pela Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do art.º 25.º n.º 1 alínea g) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; 3. Após aprovação da Assembleia Municipal, a remessa do Regulamento para publicação em Diário da República, nos termos e para os efeitos do art.º 139.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).” A presente proposta foi objeto das seguintes intervenções:

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Em relação a este ponto, eu gostaria de tecer alguns comentários. Antes de mais, em relação aos considerandos, faz aqui referência aos planos de desenvolvimento social. Eu gostaria de perguntar, quais planos de desenvolvimento social, uma vez que o último que é conhecido é de 2016 a 2018. Depois, deixou de fazer referência aquilo que fazia no regulamento inicial - e nós percebemos porquê -, ao Plano Municipal de Igualdade e Responsabilidade Social. Já não refere, porque nós não temos Plano Municipal de Igualdade e Responsabilidade Social e deixou de fazer referência também ao Programa Municipal da Família que também deixamos de ter. E portanto, percebemos porque é que isso foi retirado dos considerandos. Deixar aqui esta nota para a ausência de Planos de Desenvolvimento Social, ausência de Plano Municipal de Igualdade e Responsabilidade Social, ausência do Programa Municipal da Família, que Oliveira de Azeméis deixou de ter nestes últimos anos. Em relação ao regulamento propriamente dito - como o Senhor Presidente disse, e bem, alteraram-se aqui duas pequenas condições, para facilitar as candidaturas e quanto à alteração dessas condições, nós não temos nada a opor. Agora, o que nós gostaríamos de dizer é o seguinte: quando este Regulamento foi apresentado, em reunião de Câmara, em 2016, eu recorde-me bem da intervenção do Senhor Vereador na altura, Joaquim Jorge, a propósito deste regulamento, em que teceu uma série de comentários depreciativos, incluindo dizendo que este Regulamento demonstrava não haver preocupação genuína com a elaboração de um programa municipal de

apoio à natalidade; que não era verdadeiramente eficaz; que não havia um plano que produzisse os efeitos que desejavam; e que a única coisa que este plano trazia era o cheque de 500,00€. E eu abstenho-me de ler tudo aquilo que foi dito, todas as críticas que foram tecidas a este Regulamento. Ora, passaram-se quatro anos de exercício de mandato, o Senhor Presidente e o seu executivo tiveram a oportunidade de pôr em prática todas estas ideias que o Senhor Presidente tinha elencado na reunião de 02 de junho de 2016. E a verdade é que passados quatro anos, vem o Regulamento à reunião de Câmara, esperávamos que este Regulamento trouxesse efetivamente alguma alteração, trouxesse mais medidas, fosse mais abrangente, mas resume-se exatamente àquilo que o Senhor Presidente criticou na altura, apenas aos 500,00€. E portanto, a constatação que nós fazemos é que efetivamente poderíamos estar aqui a discutir um programa mais abrangente porque entretanto as condições alteraram-se, as dificuldades da natalidade e a discrepância entre os nascimentos e os óbitos, o saldo natural de Oliveira de Azeméis agravou-se e efetivamente nada foi feito. Volvidos estes anos, o Senhor Presidente apresenta-nos aqui exatamente o mesmo Regulamento, um Regulamento tão criticado, apenas com a nuance de que o anterior Regulamento assentava nos vários planos que existiam e agora, neste momento, nem sequer assenta em planos nenhuns, é apenas uma alteração cirúrgica. Portanto, lamentamos. É uma decepção. Obviamente que vamos aprovar o Regulamento. Entendemos que é melhor do que não termos nada e concordamos com este apoio de 500,00€ às famílias, mas com alguma decepção. Não vemos aqui outras medidas de apoio à natalidade como o Senhor Presidente defendia na sua intervenção a propósito da discussão deste Regulamento, em 2016.” **Senhor Presidente:** “Senhora Vereadora, deixe-me só dizer-lhe que aquilo que estamos a fazer é a introduzir três medidas que simplificam muito este processo de candidatura a este apoio. O que eu disse e mantenho sempre, é que os incentivos à natalidade num concelho se fazem numa perspetiva multidisciplinar. E faz-se quando nós promovemos programas de apoio ao empreendedorismo; quando nós qualificamos o concelho; quando nós criamos oportunidade de emprego, porque investimos nas nossas zonas industriais; faz-se quando nós temos respostas culturais; respostas na área da saúde; quando temos respostas na área da educação. E é esse o caminho que se tem feito. E o caminho que se tem feito, todos nós facilmente percebemos que não é por atribuirmos 500,00€ a cada nado que vamos atrair e fixar jovens no nosso concelho. Isto é uma medida que é um estímulo, é um incentivo. É, se quiser, um prémio que é dado aos jovens casais. Mas aquilo que foi sempre dito, e mantenho, é que seguramente um projeto de um casal que resolve abraçar a maternidade e a paternidade, essa decisão, não terá a ver com a atribuição de um apoio de 500,00€. E portanto, aquilo que sempre foi dito foi que políticas de incentivo à natalidade se fazem quando nós qualificamos e promovemos o nosso território; quando nós temos políticas públicas assertivas que permitem, numa perspetiva multidisciplinar muito mais abrangente, criar condições para que realmente as pessoas tenham o seu projeto de vida assegurado a prazo, as pessoas percebam que têm expectativas para o futuro, que as pessoas percebam que têm confiança para poderem avançar e aprofundar este importante processo de natalidade. O Senhor Vereador poderá dar alguma informação sobre aquilo que são as políticas de diagnóstico social do nosso

concelho. Eu julgo que já foi referido no Plano de Desenvolvimento Social, o novo programa. Em relação ao Plano Municipal de Igualdade e Responsabilidade Social ou Plano Municipal das Famílias, o Município continua a receber o galardão (prémio) de Município Familiarmente Responsável. E continua a ter um conjunto de políticas públicas orientadas para as famílias. E elas são óbvias, naquilo que foi o trajeto deste executivo ao longo destes 4 anos. E esse é o caminho que temos de continuar a fazer. Um município familiarmente responsável ou uma autarquia que se preocupa com a sua comunidade, fá-lo em todas as dimensões. Dou-lhe dois ou três exemplos muito simples, perfeitamente direcionados: Um Programa de Saúde + OAZ que permite atribuir anualmente apoios a seniores carenciados ou a doentes com problemas de saúde crónicos, é um bom exemplo da responsabilidade social de uma autarquia; quando nós reduzimos a taxa do IMI para a taxa mínima, é um bom exemplo da responsabilidade social de uma autarquia; quando nós instalamos uma cadeira dentista num centro de saúde e permitimos que pessoas, pela primeira vez na sua vida, tenham acesso a cuidados de saúde de higiene oral, é uma medida de responsabilidade social; quando nós permitimos que as nossas crianças com deficiência possam ser transportadas com todas as condições de segurança mas também com todas as condições de dignidade, é evidente que isso é uma medida de grande responsabilidade social; quando nós asseguramos uma ambulância de suporte imediato de vida (SIV), que há muitos anos era ambicionada, e que tínhamos direito por termos um serviço de urgência básica no nosso Hospital S. Miguel, é uma medida de grande preocupação e de grande responsabilidade; quando nós asseguramos um conjunto de equipamentos na área da saúde como um ecógrafo, que permitirá que nas valências de cardiologia e de reumatologia tenhamos respostas que ajudam a salvar vidas, é uma resposta social de grande alcance. E portanto, estes são apenas alguns exemplos. Se quiser, cito-lhe muitos outros. Nós temos respostas que têm que ser necessariamente transversais, para que os incentivos à natalidade se façam através da atração e fixação dos jovens no nosso concelho, mas através da criação de um conjunto de condições que permitam que as pessoas tenham grandes expectativas e grande confiança no seu futuro. E é esse o caminho que nós temos que seguir. E portanto, é evidente que todos nós percebemos, todos nós sentimos que um verdadeiro programa de incentivo à natalidade no nosso concelho não se pode resumir à atribuição de uma verba de 500,00€ por cada nascimento que ocorre no seio de uma família. Aquilo que nós fizemos foi simplificar três regras muito simples: passar de 24 para 18 meses a obrigatoriedade de residência no concelho; atribuir a um dos progenitores, caso o outro não resida no nosso concelho; e alargar o prazo de candidatura de 30 para 60 dias. E portanto, não estamos aqui a discutir um programa de incentivo à natalidade no nosso concelho. Estamos a falar aqui, apenas e só, de um regulamento objetivo de apoio à natalidade. Aprecio essa transversalidade que procurou trazer para esta questão, mas efetivamente um programa municipal de apoio à natalidade, um programa nacional que combata o envelhecimento da população e a perda demográfica que temos vindo a sentir ao longo destes anos, tem de ser tremendamente ambicioso e tem que, naturalmente, tocar um conjunto de áreas que são absolutamente fundamentais para as famílias.” Senhor Vereador Rui Luzes Cabral: “A questão

de não fazer referência ao PDS (Plano Desenvolvimento Social) ou ao Plano de Igualdade, não faz com que nós não tenhamos esses planos. Não estive a confirmar a alteração que agora foi feita, não constando lá essa questão. Mas não percebi, porque nós temos o PDS. Aliás, nós trouxemos aqui - julgo que foi em maio ou junho de 2019 - o documento que foi realizado, o diagnóstico social que levou ao Plano de Desenvolvimento Social, que foi aprovado e que está em vigor. E o próximo será realizado em 2022. Não foi este ano, devido à pandemia e devido também à questão de as eleições autárquicas criarem aqui um interregno nos trabalhos que poderia acontecer tanto com as Juntas de Freguesia, como com a Câmara Municipal. E sobre o Plano de Igualdade e Responsabilidade Social, também temos o nosso plano e até estamos agora, com a Faculdade de Psicologia do Porto, a desenvolver a atualização do novo plano. Portanto, se está ou não inscrito nesse programa, isso é um pormenor que também não lhe sei dizer, porque não confirmei. Mas nós temos estes documentos ativos. E estamos a trabalhar neles. Isso estamos. E como disse o Senhor Presidente, isto foi uma alteração pontual porque nós reparávamos nos últimos tempos, e os serviços faziam-nos chegar estas questões que dificultavam muitas vezes o apoio que nós queríamos prestar aos casais que tinham os bebés.” Senhora **Vereadora Carla Rodrigues**: “Senhor Vereador, o único plano que está acessível, o relatório do diagnóstico social, sim, nós discutimos isso. Discutimos aqui. Agora, o último plano que está disponível é de 2018. Portanto, agradecíamos então Eu não consegui encontrar.” Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral**: “Enviamos informação sobre isso e quais são os procedimentos que geralmente levam a esse documento. E depois, se surgirem outras dúvidas, cá estou para esclarecer.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **FREGUESIAS/UNIÃO DE FREGUESIAS** =====

===== **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, SANTIAGO DE RIBA - UL, UL, MACINHATA DA SEIXA E MADAÍL - REALIZAÇÃO DE OBRAS EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA (I/39740/2021) - APROVAÇÃO DE MINUTA**: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º1 e alínea a) e i) do n.º 2 do artigo 7.º e na alínea a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; - Que as Autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; - Que as Juntas de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão nos casos e nos termos previstos na lei; - O teor do ofício da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba Ul, Ul Macinhata da Seixa e Madaíl (E/17787/2021), em que solicita apoio financeiro para a realização de obras de requalificação do edifício onde está instalada a sede da

*Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, no valor de 308.623,20€, conforme projeto apresentado (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos; - Que as freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações resultando daí ganhos de eficiência e de economia; - Que a celebração do presente Contrato contribui para a consolidação da democracia participada e de proximidade e beneficia as populações, bem como reforça os princípios de solidariedade financeira vertical e horizontal entre diferentes níveis da Administração; - A necessidade de tornar mais célere, eficiente e eficaz a operacionalidade e provisão de bens públicos municipais, em resultado do acréscimo de novas competências decorrente do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, e não obstante o reforço de meios financeiros não permitir acompanhar estas novas responsabilidades, justifica que o município estabelece formas de apoio financeiro para o pleno exercício das competências das freguesias; - Compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação do Eng.º António Castanheira, como Gestor do Contrato; Assim, Ao abrigo das citadas disposições e ao abrigo dos artigos 2 e 4, nº 1, e alíneas a), e), e m) do nº 2 do art.º 23º; alínea j), do nº 1, do art.º 25º e alínea o) do nº 1 do art.º 33º do anexo I, da citada Lei nº 75/2013, e posteriores alterações, conjugado com os Art.ºs 1º-A, nº 1, alínea c) do nº 4, do art.º 5º, 5º-B, 278º, 290º-A, e 338º do CCP, e ainda nos termos do nº 3, do art.º 2º, 3º a 9º, e 200º do CPA. Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de apoio financeiro a celebrar com a União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba - Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madaíl - Realização de Obras Edifício Sede da Junta (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível número 1176/2021, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; - Que se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citados.” Pelo Senhor **Vereador Rui Lopes** foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, só dizer que ficamos muito satisfeitos e muito agradados por vermos a requalificação destes espaços e destes equipamentos na nossa freguesia.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====*

===== MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, SANTIAGO DE RIBA - UL, UL, MACINHATA DA SEIXA E MADAÍL - REALIZAÇÃO DE OBRAS ZONA ENVOLVENTE AO PARQUE CÉSAR GUEDES -

(I/39819/2021) - APROVAÇÃO DE MINUTA: *Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, com as subseqüentes alterações, prevê a concretização da delegação de competência dos órgãos do Município nos órgãos das Freguesias, através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no artigo 120.º do Anexo I do referido diploma legal, sob pena de nulidade, podendo efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; - Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos novos desafios e exigência com que são confrontadas, promovendo desta forma, a desconcentração administrativa consagrada no nº 2 do artigo 267º da Constituição da República Portuguesa; - Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias e constitui dever do Município, assegurar o controlo, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, avaliando, de forma continuada, o modo como as competências delegadas são exercidas pelas Juntas de Freguesia, fiscalizando, emitindo diretivas e orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação escrita descritiva e quantitativa, em tempo útil ao município; - As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos, nos termos do número 2 do artigo 117.º e do artigo 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013; - A concretização da delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, de modo a promover a coesão territorial, o reforço da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; - A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos; - Para uma atuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e a corresponsabilidade, é fundamental que os diferentes órgãos autárquicos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem aos problemas existentes, tendo os eleitos das freguesias, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades locais; - A União de Freguesias, enquanto entidade autárquica mais próxima das populações, manifestou junto do Município a necessidade de se proceder, com carácter prioritário, à requalificação do Centro Cultural e Sede da Junta de Freguesia que incluiu intervenções nos arranjos exteriores e zona envolvente, conforme ofício E/17787/2021 (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - A citada zona envolvente, denominada Parque César Guedes, propriedade do Município de Oliveira de Azeméis, carece de melhoramentos, sendo interesse da autarquia dotar este espaço com uma Pista de Prevenção Rodoviária, muros de suporte de terras para conferir segurança ao arruamento Rua Elisa Castro Costa e rampa de*

acesso a cidadãos com mobilidade reduzida; - Que a União de Freguesias, em virtude da intervenção da sua responsabilidade, terá economias de escala e de tempo, caso incorpore no mesmo procedimentos as intervenções preconizadas pelo Município, resultando daí ganhos de eficiência; O estudo de demonstração (nota justificativa em anexo), dos requisitos previstos no art.º 115º, nº 3, por remissão do art.º 122º, nº 1, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, considera que: - Face ao volume de empreitadas em curso no Município, não existe capacidade instalada e de resposta dos serviços técnicos do Município em concretizar tais empreitadas, fruto do elevado volume de obras em curso, agravado pela pandemia que originou um elevado volume de baixas médicas e ausências prolongadas para apoio à família, não tendo sido ainda possível recuperar dos atrasos em vários processos; - A União de Freguesias está disponível e reúne as condições para executar tais intervenções em conjugação de esforços e de cooperação com a Câmara Municipal; - Trata-se de contratação excluída, ao abrigo dos artigos 5º, nº 1 e 2, e 5.º-B, do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro e sucessivas alterações; - A designação do Eng.º António Castanheira, como Gestor do presente do Contrato, para efeitos do artigo 290.º A, do CCP; Assim, Ao abrigo dos fundamentos e normas retrocitadas, e nos termos dos art.º 2º, 4º, 9º, nº 1, alínea g), 16º, nº 1, alínea i), 25º, nº 1, alíneas k) e l), 33º, nº 1, alínea m), artºs 115º a 123º, e 131º do anexo I, da Lei nº 75/2013 e sucessivas alterações, conjugado com os artºs 5º, 200º, 201º do CPA, e ainda os artºs, 1º-A, 278º, 280º, nºs 1, 2, e 4, e 338º, do Código Contratos Públicos. Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba - Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madaíl para obras de requalificação na Zona envolvente ao Parque César Guedes (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível número 1175/2021, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; e que se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citados.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO / PINDELO - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NO LARGO DA FEIRA DOS 27 (I/39963/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, com as subseqüentes alterações, prevê a concretização da delegação de competência dos órgãos do Município nos órgãos das Freguesias, através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no artigo 120.º do Anexo I do referido diploma legal, sob pena de nulidade, podendo efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; - Os contratos interadministrativos visam regular relações

jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos novos desafios e exigência com que são confrontadas, promovendo desta forma, a desconcentração administrativa consagrada no n.º 2 do artigo 267º da Constituição da República Portuguesa; - Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias e constitui dever do Município, assegurar o controlo, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, avaliando, de forma continuada, o modo como as competências delegadas são exercidas pelas Juntas de Freguesia, fiscalizando, emitindo diretivas e orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação escrita descritiva e quantitativa, em tempo útil ao município; - As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos, nos termos do número 2 do artigo 117.º e do artigo 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013; - A concretização da delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, de modo a promover a coesão territorial, o reforço da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; - A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos; - Para uma atuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e a corresponsabilidade, é fundamental que os diferentes órgãos autárquicos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem aos problemas existentes, tendo os eleitos das freguesias, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades locais; - A União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo, enquanto entidade autárquica mais próxima das populações, manifestou junto do Município a necessidade de se proceder, com carácter prioritário, à requalificação do denominado Largo da Feira dos 27, conforme ofício E/15690/2021 (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - A citada intervenção visa qualificar um espaço central da freguesia de Nogueira do Cravo como fator de atratividade dos territórios e inserida na estratégia municipal de dotar todas as freguesias de espaços cívicos onde os cidadãos possam fruir do espaço público com qualidade; - Que a União de Freguesias, partilha desta visão e pretende levar a cabo o projeto apresentado, tendo solicitado a colaboração municipal para o efeito; - Que a União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo, dada a sua proximidade aos problemas locais, sendo agente com capacidade acrescida para identificar as necessidades da população, resultando daí ganhos de eficiência; O estudo de demonstração (nota justificativa em anexo), dos requisitos previstos no art.º 115º, nº 3, por remissão do art.º 122º, nº 1, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, considera que: - Face ao volume de empreitadas em curso no Município, não existe capacidade instalada e de resposta dos serviços técnicos do Município em concretizar tais empreitadas, fruto do elevado volume de obras em curso, agravado pela pandemia que originou um elevado volume de baixas médicas e ausências

prolongadas para apoio à família, não tendo sido ainda possível recuperar dos atrasos em vários processos; - A União de Freguesias está disponível e reúne as condições para executar tais intervenções em conjugação de esforços e de cooperação com a Câmara Municipal; - Trata-se de contratação excluída, ao abrigo dos artigos 5.º, n.º 1 e 2, e 5.º-B, do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º18/2008 de 29 de janeiro e sucessivas alterações; - A designação do Eng.º Rogério Ribeiro, como Gestor do presente do Contrato, para efeitos do artigo 290.º A, do CCP; Assim, Ao abrigo dos fundamentos e normas retrocitadas, e nos termos dos art.º 2º, 4º, 9º, n.º 1, alínea g), 16º, n.º 1, alínea i), 25º, n.º 1, alíneas k) e l), 33º, n.º 1, alínea m), artºs 115º a 123º, e 131º do anexo I, da Lei n.º 75/2013 e sucessivas alterações, conjugado com os artºs 5º, 200º, 201º do CPA, e ainda os artºs, 1º-A, 278º, 280º, n.ºs 1, 2, e 4, e 338º, do Código Contratos Públicos. Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a União de Freguesias de Nogueira do Cravo / Pindelo para apoio a obras de requalificação no largo da Feira dos 27 (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível número 1177/2021, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; e que se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citados.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

== NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA ==

===== PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE NOGUEIRA DO CRAVO EM HONRA DE SÃO CRISTÓVÃO, N.ª SR.ª DOS PRAZERES E SANTO ANTÃO, DE 23 A 26 DE JULHO, APRESENTADO PELO (COMISSÃO DE FESTAS DE NOGUEIRA DO CRAVO), (I/39349/2021) - APROVAÇÃO: *Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - A Comissão de Festas de Nogueira do Cravo vai realizar as Festas em Honra de São Cristóvão, N.ª Sr.ª dos Prazeres e Santo Antão, de 23 a 26 de julho de 2021, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído; - A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do Artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar seria de 189,86€; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação*

atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído à Comissão de Festas de Nogueira do Cravo. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== OBRAS PARTICULARES =====

===== PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS APRESENTADO POR JOAQUIM FILIPE CUNHA DA SILVA (I/39159/2021) - APROVAÇÃO: *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas. - Requerente: Joaquim Filipe Cunha da Silva - PI n.º 822/2021 O requerente veio licenciar uma legalização de obras de ampliação em habitação e anexo. Deferido o licenciamento, foram calculadas as taxas que ascendem a 354,80 euros. Notificada para o pagamento a requerente solicitou a isenção por insuficiência económica. Solicitada informação ao gabinete de ação social foi emitido parecer. O art.º 6, n.º 2 do regulamento municipal de taxas urbanísticas estabelece que a câmara pode isentar ou reduzir as taxas a quem seja reconhecida insuficiência económica. Termos em que deve a câmara deliberar se aprova a isenção solicitada.” Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, de acordo com a informação que é prestada, o parecer dos serviços da Ação Social da Câmara e se isto se enquadra de facto no regulamento em vigor, é óbvio que nos parece que estão reunidas as condições.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido apresentado. =====*

===== PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS APRESENTADO POR VIRGÍLIO PEDRO MENDES MARTINS (I/39681//2021) - APROVAÇÃO: *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas. - Requerente: Virgínio Pedro Mendes Martins - PI n.º 5971/2019 Considerandos: O Requerente veio solicitar a legalização de reabilitação, alteração e ampliação de habitação. Deferido o processo, feitas as medições a taxa ascende a 645,40 euros. O Requerente veio solicitar a isenção do pagamento das taxas - doc.1 (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); Em reunião com ele expliquei-*

*lhe que se o motivo era a carência económica, deveria juntar elementos comprovativos dos seus rendimentos (IRS). Disse que não o faria, pois entendia que a câmara deveria ajudar nestas situações, como o fazem outras camaras do distrito. Não sendo possível a isenção pelo menos uma redução. Foi solicitado parecer jurídico - doc.2 (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Pela Senhora **Vereadora Carla Rodrigues** foi feita a seguinte intervenção: “Este pedido é totalmente diferente, acho que é óbvio. Não foram facultados documentos, não podemos avaliar a carência económica.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido apresentado. =====*

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS”- PROCESSO Nº 017/2019/DEC - AUTO Nº 14 DE TRABALHOS CONTRATUAIS (I/39505/2021) - APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento I/37539/2021 (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), proponho a aprovação do auto de medição nº 14, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 229.218,72 euros, ao qual acresce o IVA, da Empreitada: “Reabilitação do Cine-Teatro Caracas” - Processo nº 017/2019/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1673/2019.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====*

===== **EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI E OUTRAS” - PROCESSO N.º 024/2020/DEC - AUTO Nº 05 DE TRABALHOS CONTRATUAIS (I/39926/2021) - APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/39232/2021 e respetivos anexos (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), proponho a aprovação do Auto de Medição nº 5, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 48.775,92€, ao qual acresce o IVA, da empreitada “Requalificação da Rua do Mosteiro - Cucujães e Prolongamento das Redes de Drenagem de Águas Pluviais e Residuais e Repavimentação da Antiga ENI e Outras” - Lote 1. Com o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 3347/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====*

===== **EMPREITADA “REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO Nº 026/2020/DEC - LOTE 2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 03 - TRABALHOS CONTRATUAIS (I/39912/2021) - APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador*

Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/39517/2021 e respetivos anexos (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), proponho a aprovação do Auto de Medição nº 3, relativo a trabalhos contratuais, em anexo, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 22.000,72 €, ao qual acresce o IVA, da empreitada “Repavimentação de Vias no Município de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 026/2020/DEC - Lote 2. Com o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1596/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO NORDESTE, RUA DOS COMBATENTES (PINDELO) E DA ZONA INDUSTRIAL DE NOGUEIRA DO CRAVO/PINDELO” - PROCESSO N.º 033/2021/DEC - PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR, DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO, PROJETO DE EXECUÇÃO E DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI (I/39916/2021) - APROVAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Proponho a aprovação da decisão de contratar, da decisão de autorização da despesa e da decisão de escolha do procedimento para o contrato a efetuar, verificados os princípios da proporcionalidade, da economia, da eficiência e da eficácia, assegurando os adequados padrões de qualidade para a realização da empreitada, com a utilização dos recursos mais adequados para alcançar e atingir os resultados que se pretendem obter com a menor despesa possível. Proponho a aprovação do prazo de execução da empreitada de 540 (quinhentos e quarenta) dias, prevendo-se que a execução ocorra durante os anos de 2021 e 2022. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do artigo 19.º do CCP, adotou-se pelo procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b), atento às fundamentações contidas no meu despacho, I/39818/2021, para o lançamento do procedimento. Proponho a aprovação das peças do procedimento em anexo, Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio, a ser publicado no Diário da República, elaboradas pela GE. Proponho a aprovação das peças do Projeto de Execução, elaborado por Entidades externas ao Município. O preço base do concurso público no valor de EUR 1.522.770,00 resulta da instrução contida no meu despacho, I/39818/2021, «... fixo o preço base do concurso em EUR 1.522.770,00, ou seja, o valor arredondado por defeito do total, EUR 1.522.770,06, valor orçamentado pelo projetista contratado para a elaboração dos projetos de execução ...», dado não se ter obtido resposta por parte das empresas convidadas para a Consulta Preliminar. Sendo o preço base superior a EUR 500.000,00, valor fixado no artigo 46.º-A do CCP para que a decisão de não contratação por lotes não ser fundamentada, tem que se fundamentar a não constituição de lotes, por o executivo entender que: «A gestão de vários contratos em

simultâneo revela-se manifestamente menos eficiente para a Câmara Municipal de que a gestão de um único contrato, pois além do reduzido quadro de pessoal técnico habilitado neste momento, a necessidade de coordenar várias atividades em simultâneo por diferentes cocontratantes, dificulta a gestão e a avaliação da performance contratual. Acresce a isto, que poderá haver um aumento considerável de preços relacionados com a adjudicação de várias propostas / lotes em vez de uma só, podendo assim ser obtidas economias de escala. Acresce ainda que existem sinergias que são obtidas ao nível da movimentação de terras entre o Parque do Teso e a Envolvente do Cemitério que tornariam a obra muito mais cara se fossem em lotes distintos eventualmente com concorrentes vencedores distintos.» Considera-se que uma proposta apresenta um preço anormalmente baixo, quando este valor for 15 % igual ou inferior à média dos preços das propostas a admitir, ou, no caso de ser uma só proposta é igual ou inferior a 15% do preço base. A fixação do preço anormalmente baixo, nos termos do disposto no artigo 71.º do CCP, visa a salvaguarda do cabal cumprimento pelos concorrentes das obrigações resultantes do contrato a celebrar. Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados no anterior ponto, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. No que se refere a percentagem de 15% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem, onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras, que podem diferir entre os concorrentes, acrescentada ao preço de custo rondará dos 15% a 20%. Que é o valor indicado no «Roadshow de apresentação das alterações ao Código dos Contratos Públicos», elaborado pelo IMPIC, em 2017, a páginas 22 e 23, sobre o Artigo 71.º - Preço ou custo anormalmente baixo, em anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas). Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advém, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. Propõe-se que se opte pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. Do projeto de execução resulta que o Código CPV a exigir é o 45233120-6 e que as habilitações adequadas à realização da obra são, para cobrir o valor global da proposta a 1.ª subcategoria - Vias de circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, e para os trabalhos especializados a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria - Edifícios e património construído, as 6.ª, 8.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras

*infraestruturas e as 1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria - Outros trabalhos. A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria definida nas alíneas f) e bb) do número 1 do artigo 33.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei N.º 197/99, de 08 de junho, nos números 1 do artigo 1.º e 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), do artigo 15.º do Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 30/2021, de 21 de maio e do artigo 10.º do Código Civil. Nos termos do disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP, torna-se necessário nomear um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. Deverá ainda ser indicado quem substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos O Diretor de Departamento, Engenheiro Castanheira, propõe que o júri seja composto pelos cinco seguintes técnicos superiores do DMOMTE: como efetivos, Manuel João Simões Vieira Araújo, Presidente, Anabela Vasconcelos de Almeida e Maria de Fátima Loureiro Ferreira Silva, e como suplentes, o Diretor de Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia, António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Ricardo Miguel Moreira Pinho. Proponho que as funções de Gestor do Contrato desta empreitada sejam exercida pelo Técnico Superior, Manuel João Simões Vieira Araújo, nos termos do disposto no artigo 290-A.º do CCP. A presente proposta dispõe do Cabimento n.º 1018/2021, I/39888/2021.” Pelo Senhor **Vereador José Campos** foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, congratulamo-nos, e aqui estamos completamente de acordo com a urgência e com a premência desta empreitada. Só - e em tom irónico e para desmitificar um bocadinho -, nós de facto não conseguimos em 30 pontos ler tudo, mas eu tive a felicidade ou infelicidade neste ponto de ler os considerandos. Só chamar aqui à atenção. É o problema do copy e paste, mas aqui nos considerandos faz referência a sinergias que são obtidas ao nível de movimentação de terras entre o Parque do Teso e a envolvente do cemitério. Vê-se que isto era relativo a outras empreitadas. Portanto, só chamar aqui à atenção para estas situações. No ponto seguinte, isto volta a acontecer. São considerandos que às vezes podem-nos induzir também em erro. É uma situação a corrigir no futuro. É o que eu digo: Nós de facto não temos oportunidade em 30 pontos, mas neste eu tive a felicidade ou infelicidade de o ler todo.” Senhora **Vereadora Carla Rodrigues**: “É óbvio que não poderemos aprovar esta parte dos considerandos.” Senhor **Vereador José Campos**: “Os considerandos estão errados. O importante aqui é efetivamente percebermos se os valores estariam ou não corretos. Isso é que é o importante.” **Senhor Presidente**: “Isto é claramente um copy e paste. Mas confirmando: O preço base do concurso público é 1.522.770,00€ e o prazo de execução da obra são 540 dias. Isso é que está certo. Estes considerandos naturalmente que fazem alusão a uma obra completamente disparatada, não tem nada a ver com isto que está aqui.” Senhor **Vereador José Campos**: “Para nós, o importante ou o mais importante são esses considerandos que o Senhor Presidente acabou de referir. Agora, votaremos a favor.” Após*

análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA GARAGEM JUSTINO - CASA DAS ARTES E OFÍCIOS” - PROCESSO Nº 032/2021- DEC - PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR, DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO, PROJETO DE EXECUÇÃO E DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI (I/39533/2021) - APROVAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Proponho a aprovação da decisão de contratar, da decisão de autorização da despesa e da decisão de escolha do procedimento para o contrato a efetuar, verificados os princípios da proporcionalidade, da economia, da eficiência e da eficácia, assegurando os adequados padrões de qualidade para a realização da empreitada, com a utilização dos recursos mais adequados para alcançar e atingir os resultados que se pretendem obter com a menor despesa possível. Proponho a aprovação do prazo de execução da empreitada de 540 (quinhentos e quarenta) dias, prevendo-se que a execução ocorra durante os anos de 2021, 2022 e 2023. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do artigo 19.º do CCP, adotou-se pelo procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b), atento às fundamentações contidas no meu despacho, I/39227/2021, para o lançamento do procedimento. Proponho a aprovação das peças do procedimento em anexo, Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio, a ser publicado no Diário da República, elaboradas pela GE. Proponho a aprovação das peças do Projeto de Execução, elaborado por Entidades externas ao Município. O preço base do concurso público no valor de EUR 1.545.000,00 resulta da instrução contida no meu despacho, I/39227/2021, «... fixo o preço base do concurso em EUR 1.545.000,00, ou seja, o valor arredondado por excesso do total, EUR 1.545.483,44, valor orçamentado pelo projetista contratado para a elaboração do projetos de execução ...», dado não se ter obtido resposta por parte das empresas convidadas para a Consulta Preliminar. Sendo o preço base superior a EUR 500.000,00, valor fixado no artigo 46.º-A do CCP para que a decisão de não contratação por lotes não ser fundamentada, tem que se fundamentar a não constituição de lotes, por o executivo entender que: «A gestão de vários contratos em simultâneo revela-se manifestamente menos eficiente para a Câmara Municipal de que a gestão de um único contrato, pois além do reduzido quadro de pessoal técnico habilitado neste momento, a necessidade de coordenar várias atividades em simultâneo por diferentes cocontratantes, dificulta a gestão e a avaliação da performance contratual. Acresce a isto, que poderá haver um aumento considerável de preços relacionados com a adjudicação de várias propostas / lotes em vez de uma só, podendo assim ser obtidas economias de escala. Acresce ainda que existem sinergias que são obtidas ao nível da movimentação de terras entre o Parque do Teso e a

Envolvente do Cemitério que tornariam a obra muito mais cara se fossem em lotes distintos eventualmente com concorrentes vencedores distintos.» Considera-se que uma proposta apresenta um preço anormalmente baixo, quando este valor for 15 % igual ou inferior à média dos preços das propostas a admitir, ou, no caso de ser uma só proposta é igual ou inferior a 15% do preço base. A fixação do preço anormalmente baixo, nos termos do disposto no artigo 71.º do CCP, visa a salvaguarda do cabal cumprimento pelos concorrentes das obrigações resultantes do contrato a celebrar. Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados no anterior ponto, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. No que se refere a percentagem de 15% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem, onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras, que podem diferir entre os concorrentes, acrescentada ao preço de custo rondará dos 15% a 20%. Que é o valor indicado no «Roadshow de apresentação das alterações ao Código dos Contratos Públicos», elaborado pelo IMPIC, em 2017, a páginas 22 e 23, sobre o Artigo 71.º - Preço ou custo anormalmente baixo, em anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas). Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advém, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. Propõe-se que se opte pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. Do projeto de execução resulta que o Código CPV a exigir é o 45212000-6 e que as habilitações adequadas à realização da obra são, para cobrir o valor global da proposta a 5.ª subcategoria - Estuques, pinturas e outros revestimentos da 1.ª categoria - Edifícios e património construído, e para os trabalhos especializados as 1.ª, 3.ª, 4.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria - Edifícios e património construído, as 1.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria - Instalações elétricas e mecânicas, e a 11.ª subcategoria da 5.ª categoria - Movimentação de terras. A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria definida nas alíneas f) e bb) do número 1 do artigo 33.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei N.º 197/99, de 08 de junho, nos números 1 do artigo 1.º e 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), do artigo 15.º do Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 30/2021, de 21 de maio e do artigo 10.º do Código Civil. Nos termos do disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP, torna-se necessário

nomear um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. Deverá ainda ser indicado quem substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos

O Diretor de Departamento, Engenheiro Castanheira, propõe que o júri seja composto pelos cinco seguintes técnicos superiores do DMOMTE: como efetivos, Manuel João Simões Vieira Araújo, Presidente, Anabela Vasconcelos de Almeida e Maria de Fátima Loureiro Ferreira Silva, e como suplentes, o Diretor de Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia, António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Ricardo Miguel Moreira Pinho. Proponho que as funções de Gestor do Contrato desta empreitada sejam exercida pelo Técnico Superior, Manuel João Simões Vieira Araújo, nos termos do disposto no artigo 290-A.º do CCP. A presente proposta dispõe do Cabimento n.º 1004/2021, I/39416/2021.” Pelo Senhor **Vereador José Campos** foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, relativamente a esta empreitada e ao contrário da empreitada que aprovamos no ponto anterior, nós aqui já não estamos de acordo. Nós, por uma questão, diria, de oportunidade e de prioridade de alguma forma. Relativamente à oportunidade, é conhecido que nós sempre questionamos a oportunidade da aquisição, numa primeira instância, da antiga garagem Justino para a transformar numa casa de Artes e Ofícios. É uma questão de prioridade, sobretudo, também, relativamente aos tempos que vivemos e aquilo que nós achamos que são outras necessidades prementes. Até porque vamos sair, esperemos nós, não sabemos bem quando, mas vamos sair de uma altura de pandemia em que seguramente a intervenção camarária também será muito importante na reabilitação de muitos aspetos da vida dos Oliveirenses. Portanto, não achamos que seja prioritário, nesta fase, efetivamente, a requalificação do espaço para o transformar na casa de Artes e Ofícios. Nós estamos com o Cineteatro Caracas em obra. Acho que brevemente estará pronto e ao serviço da comunidade. Esse sim, é o nosso ícone cultural. E esperemos que efetivamente se possa fazer bom uso dele. Achamos que há outras prioridades neste momento na nossa rede escolar, nas nossas zonas industriais efetivamente, no apoio às nossas IPSS’s. E portanto, neste ponto, não achamos oportuno nesta altura e questionamos a prioridade. Vamo-nos abster.”

Senhor Presidente: “Muito bem. Dar só nota sobre o seguinte: Efetivamente, legitimamente, reconheço que temos visões diferentes. Nós consideramos que esta dimensão da promoção da cultura é absolutamente essencial. Nós não podemos continuar a ver os Oliveirenses apenas a disfrutar de uma programação cultural rica e diversificada nos concelhos vizinhos. Queremos também criar aqui uma resposta cultural forte, intensa e queremos ter também a possibilidade de trazer até aos Oliveirenses novas dimensões culturais que não têm acontecido até ao momento. O Cineteatro Caracas terá seguramente uma missão muito importante enquanto grande casa de espetáculos. Mas nós temos efetivamente uma lacuna muito grande no domínio da formação artística, no domínio da formação das artes plásticas e também no domínio da exposição. Nós temos uma galeria, uma galeria que é curta para um território com a nossa dimensão e com a nossa ambição. Esperamos aqui encontrar a possibilidade de criar uma dinâmica muito forte que criará também sinergias fortes, quer com o Museu Regional de Oliveira

de Azeméis, quer com o Cineteatro Caracas que está neste momento a ser requalificado. E teremos aqui um grande polo de dinamização da cultura do concelho que queremos depois que tenha ramificações para as nossas freguesias. Eu acho que a aposta na cultura é absolutamente estratégica para o nosso município, como é a aposta no turismo ou no ambiente, na produção do conhecimento e talento, na mobilidade urbana. Enfim, num conjunto de áreas que todos nós percebemos que são absolutamente estratégicas para o futuro das cidades e para o futuro dos concelhos e onde ainda não demos todos os passos que temos que dar. Eu respeito a questão da prioridade. Mas nós procuramos sobretudo atender estas prioridades numa perspetiva de desenvolvimento coeso do nosso território em várias dimensões. E nós estamos aqui a falar num conjunto de apoios nesta ordem de trabalhos a um conjunto de entidades que desenvolvem um trabalho notável no domínio da cultura, do desporto, no domínio do lazer. E estamos também a falar aqui de investimentos muito importantes nas zonas industriais. Estamos a falar de investimentos importantes na rede viária. Portanto, digamos que nós não podemos definir apenas uma prioridade, temos que ter um conjunto de prioridades a que procuramos atender. Sendo certo que algumas coisas vão ficar para trás. Mas no domínio da cultura, eu julgo que é absolutamente estratégico para nós termos um caminho determinado, um caminho que temos que seguir muito rapidamente. E para seguirmos esse caminho, nós temos que ter efetivamente um conjunto de equipamentos onde possamos promover essas mostras culturais. A Garagem Justino, espero eu, vai ter um papel muito importante, não só nesta dimensão expositiva, mas sobretudo na dimensão formativa. Nós temos um bom trabalho no nosso concelho na formação musical, na formação desportiva. Temos que acrescentar, na minha opinião, na nossa opinião, esta dimensão da formação artística, nesta dimensão, digamos assim, importante da cultura. Portanto, é este desígnio que nos levou a adquirir este edifício, este equipamento. E é este desígnio que nos leva a apostar nesta resposta como sendo uma resposta absolutamente distintiva para toda esta região ou, se quisermos, uma resposta que complementa outras boas respostas que existem nesta região, que ajuda também a criar, sobre este ponto de vista, a qualificar, as dinâmicas culturais que existem na região que queremos integrar naturalmente com outros municípios.”

Senhor Vereador José Campos: “Na sequência da sua última intervenção, dizer-lhe que estamos de acordo relativamente à importância do setor cultural e de trazermos cultura às nossas pessoas ou mais cultura nos diversos domínios, que é isso que de facto importa. Agora, mantemos a nossa posição relativamente à questão da prioridade. Sobretudo, também, tendo em conta os valores aqui envolvidos. Portanto, tanto para a aquisição da Garagem como depois para a requalificação. Ponderando o custo/benefício e com as lacunas que o concelho tem neste momento em vários domínios, é isso que se calhar nos divide no que diz respeito a esta questão, tendo em conta sobretudo os valores envolvidos. Estamos a falar de milhões de euros. E portanto, não estamos a falar apenas da questão de criar sinergias culturais com este equipamento, mas estamos a falar de que temos de ponderar, e é nesse sentido que nós discordamos, numa lógica de custo/benefício, se valeria a pena, nesta altura, termos feito a aquisição da Garagem Justino e termos feito a requalificação da Garagem Justino, nesta ordem de grandeza no que diz respeito aos números.”

Senhor Presidente: “Estamos a falar de 2 000 000,00€, entre a compra e este investimento. Eu acho que todos os investimentos que são feitos para as nossas crianças, para os nossos jovens, para as pessoas e para a cultura das pessoas são bons investimentos. As prioridades são estas. Cada um define as suas. Eu já vi aqui ser defendido, em contexto pandémico, e num contexto desse quadro de necessidades que definiu, elencou, e bem, de apoio às IPSS’s, de apoio às pessoas, etc..., a defesa da Capital Europeia de Desporto ou da organização de um Europeu de Hóquei em Patins ou Mundial de Hóquei em Patins... já nem faço ideia do que é que era. Portanto, estamos a falar de organizações que envolvem centenas e centenas de milhares de euros que me parecem absolutamente descontextualizadas no quadro pandémico que vivemos e no quadro, digamos, de dificuldades económicas e dificuldades financeiras que o próprio país atravessa. Mas é evidente que as prioridades são sempre discutíveis e ainda bem que todos temos prioridades diferentes. Ainda bem, na perspetiva que podemos discutir os assuntos com outro nível de profundidade, como é evidente. Nós achamos que é absolutamente estratégico esta aposta na educação, esta aposta na cultura, esta aposta no turismo, esta aposta, digamos, na criação de condições para que as pessoas tenham acesso a muitas dimensões da sua formação enquanto cidadãos ativos e cidadãos envolvidos nas políticas públicas locais. Portanto, esta opção parece-nos absolutamente estratégica. Oxalá nós tenhamos o sucesso que esperamos que esta iniciativa venha a ter. E oxalá nós tenhamos a oportunidade de disponibilizar aos Oliveirenses aquilo que se passa neste domínio um pouco por todo o mundo e também, conforme eu já aqui disse, aproveitando as sinergias que se podem criar com os municípios de Albergaria, de S. João da Madeira, da Feira, de Vale de Cambra, de Ovar, que fazem o seu trabalho também. E teremos aqui uma casa que, digamos, agregada a essa resposta, é uma cadeia de valor muito importante que permitirá que esta região da Associação de Municípios Terras de Santa Maria, mas também esta região do distrito de Aveiro, tenha uma resposta cultural que seja absolutamente distintiva e permita também atrair mais investimento, fixar mais pessoas que é isso que nós pretendemos também com este tipo de políticas públicas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos/a Senhores/a Vereadores/a do PSD, aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA ESCOLA EBS DR. FERREIRA DA SILVA, CUCUJÃES - FASE 1” - PROCº Nº 028/2017/DEC - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 03 (I/38818/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/38621/2021, relacionado (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), proponho a aprovação do Pedido de Prorrogação de Prazo nº 03, no âmbito da competência prevista no nº 1 do artigo 374º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, da Empreitada “Reabilitação Da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva, Fase 1, Cucujães”. Processo nº 028/2017/DEC.”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA ESCOLA EBS DR. FERREIRA DA SILVA, CUCUJÃES - FASE 1” - PROCº Nº 028/2017/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 19 TRABALHOS CONTRATUAIS (I/36594/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/36403/2021 (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), proponho a aprovação do Auto de Medição nº 019, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 17.030,90€ acrescido de IVA, da Empreitada “Reabilitação da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva, Cucujães - Fase 1”. Processo nº 028/2017/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 865/2018.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” - PROCESSO Nº 06/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 01 TRABALHOS CONTRATUAIS (I/38617/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/36138/2021 (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), proponho a aprovação do Auto de Medição nº 01 relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 96.633,67€ acrescido IVA, da Empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal” Processo n.º 006/2020/DEC Tem compromisso de fundo disponível (CDF) n.º 1833/2020.” Sobre a proposta apresentada, pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi feita a seguinte intervenção: “Gostaríamos só de colocar a questão em relação ao andamento das obras. Parece-nos que elas estão paradas e portanto, gostaríamos de saber se efetivamente estão paradas. E se estão, a razão. E o ponto de situação do andamento das obras.” **Senhor Presidente:** “As obras estão suspensas. Estão suspensas porque há a necessidade, em função das escavações que foram feitas no solo, de fazer estudos geotécnicos para perceber as contenções das paredes dos edifícios contíguos à obra. Neste momento foi encomendado um estudo geotécnico. Ele vai ser realizado e durante a próxima semana teremos disponibilizadas as informações que permitem ao projetista apontar as soluções para a contenção das paredes dos edifícios contíguos.” **Senhor Vereador Rui Lopes:** “Que não estava previsto.” **Senhor Presidente:** “Não tem a ver com não estar previsto. Tem a ver com o tipo de solo que se encontra quando se fazem escavações. E portanto, em função desse tipo de solo, são necessárias adotar soluções e o estudo geotécnico vai permitir que se encontrem essas soluções. Portanto, por parte do empreiteiro não existe nenhuma paragem da obra. Existe uma paragem forçada da obra por causa dessa particularidade.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “E qual é o prazo previsto da paragem, sabe-se?” **Senhor Presidente:** “Uma semana, quinze dias, no máximo. Julgo que terá a ver com os estudos que vão ser feitos no local. Portanto, são amostras que são recolhidas do solo. São analisadas. São processos relativamente rápidos. Eu não sei se poderia dizer, sem cometer alguma imprecisão, se calhar demora mais o processo de contratação do serviço do que propriamente o processo de

realização. Mas esperamos que muito rapidamente, quinze dias, tenhamos condições para que a obra retome.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ===

===== **EMPREITADA “EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ETAR NA FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA” - PROCº Nº 027/2020/DEC - PRORROGAÇÃO DE PRAZO (I/39633/2021)**

- APROVAÇÃO/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da empreitada “Execução da Rede de Drenagem de águas Residuais e conceção e construção da ETAR na Freguesia do Pinheiro da Bemposta” - Processo N.º 027/2021/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação dos meus despachos datados de: 1. 12 de julho de 2021, exarado no documento com a referência I/38512/2021 (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), relativo a pedido de prorrogação de prazo e à aprovação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos propostos pelo júri do concurso na Ata N.º 01, datada de 12 de julho de 2021; 2. 14 de julho de 2021, exarado no documento com a referência I/38441/2021, relativo à aprovação da minuta do aviso de prorrogação de prazo para publicação no diário da república.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar os despachos a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA “EXECUÇÃO REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE FAJÕES E MADAIL E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RESERVATÓRIO DE FAJÕES - PROCESSO Nº 026/2021/DEC (I/38547/2021)**

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da empreitada “Execução Rede de Drenagem de Águas Residuais nas Freguesias de Fajões e Madail e Rede de Abastecimento de água e Reservatório de Fajões” - Processo N.º 026/2021/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho datado de 07 de julho de 2021, exarado no documento com a referência I/37587/2021 (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), relativo à prestação de esclarecimentos e à pronúncia sobre as listas de erros e omissões apresentados por interessados no procedimento e aprovação das alterações ao mapa de quantidades de trabalhos e à aprovação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos propostos pelo júri do concurso na Ata N.º 01, datada de 07 de julho de 2021 (I/37587/2021).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== *Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, e para efeitos do disposto no nº 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.* =====

===== *A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963.* =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 40 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu,*
, na qualidade de secretária a redigi. =====